arpen BR
CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL

Em quase 30 anos de existência, Arpen-Brasil dá voz ao Registro Civil, reúne inúmeras conquistas e deixa seu legado
Oficiais que passaram pela Presidência da Associação Nacional contam sua história

"O diálogo sempre foi e sempre será a principal arma do Registro Civil"
Primeiro presidente da Arpen-Brasil, Carlos José Ribeiro de Castro conta como foi a fundação da Associação

"A Arpen-Brasil é a legítima representante do registrador civil brasileiro"
Atual presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, fala da importância do trabalho realizado por cada presidente que passou pela entidad

História da Arpen-Brasil **reúne lutas e conquistas**

Resgatar a história da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), entidade que nasceu em 1993 para dar voz aos registradores civis do País, este é o objetivo da nossa Diretoria Executiva ao pensar nesta publicação. Ao logo desses quase 30 anos, a Associação nacional vem colecionando diversas conquistas, tanto para a atividade quanto para a sociedade.

Para contar esta história, esta edição reuniu os registradores que passaram pela Presidência da entidade e ajudaram a construir o que a Apren-Brasil é hoje, uma Associação que se comunica com os três poderes e enfatiza a importância do trabalho desenvolvido pelo Registro Civil brasileiro, que além de prestar serviços que são essenciais à população também leva a esta dignidade e cidadania.

Reunindo cartórios de todo o Brasil, a Arpen-Brasil sempre buscou a união entre a classe, promovendo encontros para disseminar conhecimento. E foi pensando nesta união, que a entidade conquistou a interligação dos Cartórios de Registro Civil de todo o Brasil por meio de um de seus mais importantes projetos, a Central de Informações do Registro Civil (CRC Nacional), plataforma em constante atualização que oferece serviços e estatísticas do Registro Civil.

As parcerias da entidade com órgãos públicos também há alguns anos tem desburocratizado serviços de emissão de documentos, como o CPF, que, por meio de parceria com a Receita Federal, é emitido na certidão de nascimento de recém nascidos desde 2015. O projeto foi tão bem-sucedido que culminou na ampliação desses serviços. Hoje, com o advento da Lei dos Ofícios da Cidadania, a oferta de serviços por meio de parcerias tem se expandido cada dia mais, mostrando que os Cartórios de Registro Civil são grandes facilitadores.

Todas essas conquistas e tantas outras que fazem da Arpen-Brasil o que ela é hoje foram alcançadas por pessoas movidas por amor, dedicação e abdicação. Hoje, quando se fala em Registro Civil brasileiro, fala-se em Arpen-Brasil, e este mérito deve ser compartilhado com todos os grandes presidentes que por aqui passaram e deixaram um legado de luta e resiliência.

Boa leitura!

Gustavo Fiscarelli,
Presidente da Arpen-Brasil

"Hoje, quando se fala em Registro Civil brasileiro, fala-se em Arpen-Brasil, e este mérito deve ser compartilhado com todos os grandes presidentes que por aqui passaram e deixaram um legado de luta e resiliência"

EXPEDIENTE

Diretoria da Arpen-Brasil gestão 2020/2021

Presidente:
Gustavo Renato Fiscarelli (SP)

1º Vice-presidente:
Eduardo Ramos Corrêa Luiz (RJ)

2º Vice-presidente:
Mateus Afonso Vido da Silva (PR)

3º Vice-presidente:
Devanir Garcia (MA)

4º Vice-presidente:
Cleomadson Abreu Figueiredo Barbosa (AL)

5º Vice-presidente
Daniel de Oliveira Sampaio (BA)

6º Vice-presidente
Walber Almeida Apolinário (AP)

7º Vice-presidente:
Bruno Quintiliano Silva Vieira (GO)

Primeira Tesoureira:
Karine Maria Famer Rocha Boselli (SP)

Segundo Tesoureiro:
Ney Querido (TO)

Secretária Geral:
Kareen Zanotti de Munno (SP)

Segundo Secretário:
Everson Luis Matoso (SC)

Secretário Nacional:
Luis Carlos Vendramin Júnior (SP)

SRTVS Quadra 701, Lote 5, Bloco A
Sala 221 – Centro Empresarial Brasília
CEP: 70.340-907 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3995-0118
E-mail: contato@arpenbrasil.org.br

Jornalista Responsável:
Alexandre Lacerda

Editora:
Larissa Luizari

Reportagens:
Frederico Guimarães e Larissa Luizari

Projeto Gráfico:
MW2 Design

ÍNDICE

Novas parcerias e funcionalidades estão sendo desenvolvidas na gestão de Gustavo Fiscarelli **4**

"A Arpen-Brasil é a legítima representante do registrador civil brasileiro" 6
Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil

Arpen-Brasil nasce para dar voz aos registradores civis **8**

"O diálogo sempre foi e sempre será a principal arma do Registro Civil" 10
Carlos José Ribeiro de Castro, presidente da Arpen/BR entre 1993 e 1998

Luta pelo ressarcimento dos atos gratuitos do Registro Civil marcou gestão de Nino Canani **12**

"A dramática gratuidade do assento de nascimento e do óbito sacudiu nossa classe e representou o seu despertar a nível nacional" 14
Nino José Canani, presidente da Arpen/BR entre 1997 e 2000

Lei do Fundo de Ressarcimento marca gestão de Jaime Araripe à frente da Arpen-Brasil **16**

"A gratuidade universal dos serviços de Registro Civil iria decretar o fechamento de mais da metade dos cartórios Brasil afora" 18
Jaime Araripe, presidente da Arpen/BR entre 2001 e 2006

Gestão de José Emygdio foi marcada por luta contra o sub-registro e promoção da união da categoria **20**

"Abrimos o diálogo concreto com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário" 22
José Emygdio de Carvalho Filho, presidente da Arpen/BR entre 2007 e 2008

Gestão lutou pela sustentabilidade do Registro Civil em todo Brasil e pela desjudicialização de atos **24**

"O concurso público trouxe profissionais muito qualificados para a atividade" 26
Oscar Paes de Almeida Filho, presidente da Arpen/BR entre 2008 e 2009

Novos modelos de certidões e interligação de cartórios tiveram início durante gestão de Paulo Risso **28**

"Quando estreitamos qualquer tipo de relação com outros órgãos, mostramos à sociedade a importância do nosso serviço" 30
Paulo Risso, presidente da Arpen/BR entre 2009 e 2011

Gestão de Ricardo Leão foi marcada pela publicação de normas importantes do CNJ **32**

"A Central Nacional de Registro Civil é um orgulho de todos os registradores brasileiros" 34
Ricardo Augusto de Leão, presidente da Arpen/BR entre 2013 e 2014

Calixto Wenzel marcou história pela forte interlocução com autoridades e órgãos do Poder Público **36**

"A Arpen-Brasil é a grande responsável pelo entrosamento entre os registradores civis no País" 38
Calixto Wenzel, presidente da Arpen/BR entre 2016 e 2017

Expansão da CRC Nacional e criação dos Ofícios da Cidadania marca gestão de Arion Toledo Cavalheiro Júnior **40**

"O principal desafio foi unir todos em torno de uma entidade forte" 42
Arion Toledo Cavalheiro Júnior, presidente da Arpen/BR entre 2017 e 2020

Novas parcerias e funcionalidades estão sendo desenvolvidas na gestão de Gustavo Fiscarelli

Ofícios da Cidadania e Portal da Transparência são destaques que têm ganhado força

Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil pelo biênio 2020/2021

A atual gestão da Associação Nacional dos Registradores das Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) é comandada pelo oficial de registro civil de Cotia, município do Estado de São Paulo, e vice-presidente da Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), Gustavo Renato Fiscarelli.

Desde 2017 atuando na Diretoria da Arpen-Brasil, Fiscarelli tem presenciado muitas mudanças no Registro Civil. Os métodos, a estrutura, a comunicação, a tecnologia se transformaram. "Entretanto, os desafios, igualmente, agigantaram-se. A mantença da sustentabilidade em meio à revolução tecnológica passou a ser nosso grande objetivo", diz o atual presidente da Arpen-Brasil.

Segundo Fiscarelli, inúmeros serviços foram incorporados ao Registro Civil notadamente por meio de provimentos da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e colaboração decisiva da Arpen-Brasil. Para ele, a Central de Informações do Registro Civil (CRC Nacional) revolucionou a forma dos registradores trabalharem.

Além disso, convênios vêm sendo firmados sob o manto dos Ofícios da Cidadania, outra grande conquista da entidade nacional e do Registro Civil brasileiro.

Ofícios da Cidadania

Com inúmeras parcerias e facilidades oferecidas para os usuários, os Cartórios de Registro Civil do Brasil estão avançando cada vez mais nos convênios relacionados aos Ofícios da Cidadania.

As medidas estão em consonância com a Lei Federal nº 13.484/17, que permitiu que os cartórios pudessem, mediante parceria com órgãos públicos, intermediar a emissão de documentos, como Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho, entre outros.

Desde novembro de 2015, quando os cartórios celebraram sua primeira parceria com a Receita Federal do Brasil (RFB) para emissão de Certidões de Nascimento de recém-nascidos com o número do CPF, já foram emitidos, pelas serventias extrajudiciais, mais de 11,6 milhões de Cadastros de Pessoa Física (CPFs) até março de 2021.

Em março de 2021, no entanto, a parceria foi além. Um convênio entre a Arpen-Brasil e a Receita Federal estabeleceu uma nova atuação referente ao CPF e os serviços de procurações, que permitirão que a população

continue sendo assistida pelos serviços públicos de maneira mais objetiva, que transcendem as limitações dos modelos tradicionais, em especial durante a pandemia.

Portal da Transparência

Durante a pandemia do coronavírus, os Cartórios de Registro Civil de todo o Brasil têm contribuído com a estatística a partir do número de óbitos cujas causas mortis foram identificadas como suspeita ou confirmação de Covid-19 por médicos que assinaram atestados de óbitos em todo o País.

Os números fazem parte do Portal da Transparência -transparencia.registrocivil.org.br/especial-covid -, plataforma eletrônica administrada pela Arpen-Brasil e que reúne os dados registrados pelos cartórios de todo o País.

O portal tem o objetivo de proporcionar uma melhor compreensão do impacto da pandemia do novo coronavírus sobre a sociedade brasileira, contribuindo para a apuração de subnotificações de casos fatais.

A plataforma disponibiliza, ainda, as estatísticas de registros de óbitos cuja causa mortis foi apontada pelos profissionais de saúde como Insuficiência Respiratória e Pneumonia, condições relacionadas ao surto de Covid-19, que podem constar como causas de falecimentos.

CRC Nacional

Criada em 2014, a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC) tem como intuito interligar os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, permitindo o intercâmbio de documentos eletrônicos e o tráfego de informações e dados, bem como a criação de uma ferramenta destinada a cumprir as comunicações obrigatórias previstas na Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Ao longo dos anos, a CRC foi ganhando novas funcionalidades, incorporando cada vez mais a atuação dos registradores à plataforma digital. Segundo dados da CRC, desde que o sistema entrou em vigor já foram emitidas mais de 6 milhões de certidões de nascimento, casamento e óbito. Somente em 2020, foram mais de 1,6 milhão de certidões emitidas, sendo que cerca de 70% foram eletrônicas e apenas 30% físicas. Em relação às certidões de nascimento, documento que serve como base para a emissão de registros de identidade e CPFs, foram emitidas quase 135 mil certidões em 2020, sendo que aproximadamente 60% foram documentos digitalizados.

Abril/2020

Durante a pandemia do coronavírus, os Cartórios de Registro Civil de todo o Brasil têm divulgado o número de óbitos cujas causas mortis foram identificadas como suspeita ou confirmação de Covid-19 por médicos que assinaram atestados de óbitos em todo o País. Os dados fazem parte do Portal da Transparência do Registro Civil.

Março/2021

Ampliação do convênio entre a Arpen-Brasil e a Receita Federal estabeleceu nova atuação referente ao CPF e os serviços de procurações.

"A Arpen-Brasil é a legítima representante do registrador civil brasileiro"

Segundo atual presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, todos os presidentes que passaram pela instituição desenvolveram um grande trabalho para a classe e para a sociedade

O atual presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-BR), Gustavo Renato Fiscarelli, tem se destacado por sua atuação em relação a classe dos registradores, tanto em São Paulo como em nível nacional.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cotia, região Metropolitana de São Paulo, Fiscarelli tem ouvido as demandas dos registradores e procurado desvendar novas soluções para os problemas relatados.

Em entrevista à Revista da Arpen-Brasil, ele enaltece as conquistas encampadas por outras gestões e vê com otimismo o futuro da Associação.

Para o presidente da Associação, "a Arpen-Brasil é a legítima representante do registrador civil brasileiro".

"A mantença da sustentabilidade em meio à revolução tecnológica passou a ser nosso grande objetivo"

Para o atual presidente da Arpen/BR, Gustavo Fiscarelli, utilizar-se da estrutura do Registro Civil como forma de capilarizar a Justiça é um ato de inteligência funcional

Revista da Arpen-Brasil - O senhor poderia nos contar um pouco sobre sua experiência à frente da Arpen-Brasil, as principais conquistas e desafios?
Gustavo Fiscarelli - Iniciei minhas atividades na Arpen/BR em 2017, a convite do então presidente, meu querido amigo, Dr. Arion Toledo Cavalheiro Júnior que, reeleito para o biênio 2019/2020, novamente convidou-me, desta vez para assumir a função de secretário nacional da Arpen/BR. No final do ano de 2020, em nova eleição, de forma consensual, assumi, honrosamente, a presidência da Arpen/BR. Os últimos anos coincidiram com a evolução da própria atividade. O Registro Civil não é mais o mesmo. Os métodos, a estrutura, a comunicação, a tecnologia, se transformaram. Entretanto, os desafios, igualmente, agigantaram-se. A mantença da sustentabilidade em meio à revolução tecnológica passou a ser nosso grande objetivo. Inúmeros serviços foram incorporados ao Registro Civil, notadamente por meio de Provimentos do CNJ, com colaboração decisiva da Arpen/BR. Convênios vêm sendo firmados sob o manto dos Ofícios da Cidadania, outra grande conquista da Arpen/BR e do Registro Civil brasileiro. Além disso, a Central de Informações do Registro Civil - CRC revolucionou nossa forma de trabalhar. Ao lado dessas conquistas, que continuarão sendo sobremaneira estimuladas, devemos pensar na reestruturação do Registro Civil a torná-lo economicamente viável. Ademais, todos os canais de comunicação institucional da Arpen/BR foram revisitados e em breve serão totalmente reformulados, e a linguagem com a sociedade, modernizada. Buscaremos, ademais, a valorização de nossa atividade pelo fomento acadêmico e plena conexão com todos os poderes da República.

Revista da Arpen-Brasil - Durante a sua gestão, como tem sido o diálogo com as Arpens Estaduais? Há uma sinergia entre os registradores?
Gustavo Fiscarelli - Aqueles que bem me conhecem sabem o quanto valorizo a união. Não há Arpen/BR sem as Arpens Estaduais. Por esta razão, desde o início de nossa atual gestão, em todas as oportunidades em que a Diretoria Executiva foi convocada, os presidentes estaduais foram convidados a participar. As lideranças estaduais estão cada vez mais qualificadas e unidas em torno dos mesmos propósitos. Meu anseio é que sempre vejam na Arpen/BR um porto seguro para defesa dos legítimos interesses de nossos colegas registradores civis de todo o Brasil.

Revista da Arpen-Brasil - Como avalia a importância da Arpen-Brasil para o Registro Civil brasileiro?
Gustavo Fiscarelli - A Arpen/BR é a legítima representante do Registrador Civil brasileiro. Por esta razão, todas as demandas com reflexos nacionais que envolvam o Registro Civil necessariamente passam por ela. E esta responsabilidade é imensa. Todavia, aqueles que aqui estão são movidos por amor, dedicação e abdicação, sem qualquer contraprestação. Hoje, quando se fala em Registro Civil brasileiro, se fala em Arpen/BR, e este mérito deve ser compartilhado com todos os grandes presidentes que por aqui passaram e deixaram um legado de luta e resiliência.

"Meu anseio é que sempre vejam na Arpen/BR um porto seguro para defesa dos legítimos interesses de nossos colegas registradores civis de todo o Brasil"

Revista da Arpen-Brasil - A Arpen-Brasil conseguiu dialogar ao longo dos anos com diferentes órgãos de diversos setores. Qual a importância dessa interação para o Registro Civil nacional?
Gustavo Fiscarelli - Nós fazemos parte da estrutura estatal. Embora sejamos colaboradores, os serviços públicos por nós prestados são únicos e indelegáveis. O diálogo com todos os setores da sociedade e com os órgãos que compõem os poderes da República deve ser permanente. Por vezes, essas relações são tencionadas por questões das mais variadas, especialmente quando o equilíbrio econômico-financeiro não é observado. Entretanto, a composição sempre é desejável, especialmente se a solução se mostra importante para o nosso país.

Revista da Arpen-Brasil - Como avalia as demandas ofertadas pelo Judiciário que versam sobre a desjudicialização e são executadas pelos registradores civis?
Gustavo Fiscarelli - Justiça morosa é injustiça. Utilizar-se da estrutura do Registro Civil como forma de capilarizar a Justiça é um ato de inteligência funcional. Nenhuma outra instituição tem a nossa capilaridade e com a qualidade de nossos titulares. Tudo que não envolva litígio deveria ser alvo de desjudicialização. Lógico que ainda existem resistências dentro do próprio Poder Judiciário, em apego à essência da atividade em dizer o direito, mas a realidade vem se impondo. Restringir o essencial às vias jurisdicionais é valorizar o Poder Judiciário, e desjudicializar é universalizar, de fato, a justiça.

Revista da Arpen-Brasil - O portal da Transparência do Registro Civil, mantido pela Arpen-Brasil, ganhou ainda mais relevância durante a pandemia do coronavírus. Como avalia essa ferramenta do Registro Civil para a sociedade brasileira?
Gustavo Fiscarelli - O Portal da Transparência do Registro Civil se tornou o maior canal de informações sobre a pandemia de coronavírus do Brasil, com reconhecimento dos principais meios de comunicação internacionais. Nasceu de um projeto tímido, que buscava apenas ajudar o Estado no planejamento e combate à pandemia. Todavia, com o potencial de seus números, desenvolveu-se e criou inúmeras ramificações a ponto de ser considerada, por toda a imprensa, o retrato mais fiel da pandemia. Particularmente, tenho muito orgulho de participar e viver este projeto que, com certeza, veio para ficar.

Revista da Arpen-Brasil - Como enxerga o futuro da Arpen-Brasil e dos registradores civis?
Gustavo Fiscarelli - Como já disse em outras oportunidades, sou um otimista por natureza. A cada registro que lavro, sinto-me, orgulhosamente, escrevendo a história. Que nossa função é essencial, ninguém tem dúvida. Cabe-nos, portanto, valorizá-la. Esse é o objetivo maior da Arpen/BR.

Arpen-Brasil nasce para dar voz aos registradores civis

Fundada durante o 1º Congresso Nacional dos Registradores Civis do Brasil, entidade nacional ganha força e coleciona conquistas

Carlos José Ribeiro de Castro, presidente da Arpen-Brasil de 1993 a 1997

Fundada em 1993, na cidade de Belo Horizonte, capital mineira, a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) passou a figurar no cenário dos serviços extrajudiciais para dar voz à, até então, pouco reconhecida classe de oficiais de registros civis no País.

O tão esperado dia se deu durante a realização do 1º Congresso Nacional dos Registradores Civis do Brasil, para o qual foram convocados registradores de todo País. Com a presença de quase 400 profissionais, criou-se a Arpen-Brasil, que teve como seu primeiro presidente o oficial de Juiz de Fora (MG), Carlos José Ribeiro de Castro.

Castro conta que que a ideia de fundar a Associação surgiu quando ele e outros registradores trabalharam como lobistas na Assembleia Nacional Constituinte, pois o inciso XXI, do artigo 5º, da Constituição de 1988, garantia a representação associativa.

Eleito por aclamação, Castro ajudou a dar forma à Associação nacional. Ele coordenou a redação do Estatuto da entidade, que, segundo ele, foi um dos maiores desafios enfrentados no início, pois foi necessário dar homogeneidade ao documento que tinha a participação de tantas vozes. Mas, no final, venceu o diálogo e o texto foi publicado.

Muitas viagens passaram a ser necessárias para que a Arpen-Brasil fosse implementada, porém, os gestores tiveram de driblar a falta de dinheiro, que era um obstáculo à época. De acordo com Oscar Paes de Almeida Filho - registrador civil que também acompanhou a fundação e posteriormente foi presidente da Arpen-Brasil - a entidade contou muito com o apoio financeiro de registradores civis do Estado de São Paulo, como Antônio Guedes Netto, que, posteriormente, foi presidente da Arpen/SP.

Segundo Castro, muitos estados já contavam com associações estaduais que atendiam os interesses dos registradores, porém não eram conhecidas como Arpens. "Tivemos muitas dificuldades para transformá-las em Arpens Estaduais. Muitos tiveram e ainda têm resistência", conta.

Com muita luta e persistência a Arpen-Brasil foi implantada e, ao longo dos anos, tem conseguido mudar a cara do Registro Civil brasileiro. Foi construindo pontes com os três Poderes federais que a Associação tem transformado a história da atividade e da sociedade brasileira com a extinção do sub-registro, com a criação dos Ofícios da Cidadania, que facilita a aquisição de documentos, e com a desburocratização de tantos outros serviços essenciais prestados à população.

1993
1º Congresso Nacional dos Registradores Civis do Brasil

1993
Fundação da Arpen-Brasil

1993
Criação do Estatuto da Arpen-Brasil

“O diálogo sempre foi e sempre será a principal arma do Registro Civil”

Primeiro presidente da Arpen-Brasil, Carlos José Ribeiro de Castro conta como foi a fundação da Associação

Titular do 2º Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de Juiz de Fora (MG), Carlos José Ribeiro de Castro foi o primeiro presidente da Arpen-Brasil, tendo tido grande participação na fundação da entidade.

De 1993 a 1997, tempo de sua gestão, Castro foi responsável por dar forma à Associação que hoje congrega registradores civis de todos País, relaciona-se com os três Poderes Federais e coleciona importantes conquistas para o Registro Civil brasileiro.

O oficial conta que a principal conquista de sua gestão for ver a Associação crescer como deveria e o maior desafio foi a falta de dinheiro para implementá-la. “Muitas viagens para Brasília e para outras capitais começaram a ser necessárias e muitas vezes não conseguíamos ir”.

Em entrevista para a Revista da Arpen-Brasil, o registrador mineiro conta um pouco como foi o início desta grande Associação, assim como os principais desafios enfrentados para que o sonho seguisse adiante.

Primeiro presidente da Arpen-Brasil, Carlos José Ribeiro de Castro teve como principal meta estruturar a Associação tal como ela é

Revista da Arpen-Brasil - O senhor foi presidente da Arpen-Brasil entre 1993 e 1997. Poderia nos contar sobre a fundação da Associação? Como surgiu a ideia?
Carlos José Ribeiro de Castro - Sim, fui o primeiro presidente da Arpen-Brasil, de 1993 a 1997. A Associação foi fundada em Belo Horizonte (MG) durante o 1º Congresso Nacional dos Registradores Civis do Brasil, que contou com a presença de registradores de quase todos os estados do País. Com uma grande maioria de registradores de São Paulo, que ajudaram a fundar a Associação e a redigir o primeiro estatuto. A ideia surgiu porque tínhamos uma nova Constituição (1988) e nela dizia que todos seriam representados por Associações ou Sindicatos. Mobilizamos, então, Maria Cândida, do Registro Civil do 2º subdistrito de Belo Horizonte, e eu; o País inteiro, através de mensagens convocando a todos para o grande evento. A maioria se fez presente. Tivemos uma adesão maciça. Quase 400 registradores de todo o Brasil. Finalmente, criou-se Associação e, por aclamação, fui eleito presidente. Todos sabiam da importância da Associação para a classe que, até então, encontrava-se à deriva.

Revista da Arpen-Brasil - Qual foi a principal motivação para fundar a Arpen-Brasil?
Carlos José Ribeiro de Castro - Foi a nova Constituição que entrara em vigor. Já que tínhamos trabalhado como lobistas na Assembleia Nacional Constituinte e lá surgiu a ideia da Associação.

Revista da Arpen-Brasil - Qual foi o maior desafio para fundar a Associação?
Carlos José Ribeiro de Castro - O maior desafio foi a redação do estatuto, porque tinham várias vozes de todo o Brasil, mas no final venceu o diálogo, e o estatuto foi materializado.

Revista da Arpen-Brasil - O senhor poderia nos contar um pouco sobre sua experiência à frente da Arpen-Brasil, as principais conquistas e desafios?
Carlos José Ribeiro de Castro - Como primeiro presidente, minha intenção e objetivo era consolidar a Associação como tal, pois ela precisava existir de fato e de direito. Nossa principal conquista foi ver a Associação crescer como deveria e o maior desafio era a falta de dinheiro para implementá-la. Muitas viagens para Brasília e para outras capitais começaram a ser necessárias e muitas vezes não conseguíamos ir.

Revista da Arpen-Brasil - Durante a sua gestão como foi o diálogo com as Arpens Estaduais? Houve uma sinergia entre os registradores?
Carlos José Ribeiro de Castro - Em muitos estados já existiam associações estaduais que atendiam os interesses dos registradores. Ainda não eram Arpens Estaduais, mas tinham outros nomes. Tivemos muitas dificuldades para transformá-las em Arpens Estaduais. Muitos tiveram e ainda têm resistência.

"Como primeiro presidente, minha intenção e objetivo era consolidar a Associação como tal, pois ela precisava existir de fato e de direito"

"A Arpen-Brasil tem feito o seu papel. Para citar algumas realizações: a extinção do sub-registro que era gritante anos atrás, inclusive com interferência da ONU."

Revista da Arpen-Brasil - Para o senhor, quais foram as principais conquistas da Associação nesses quase 30 anos de existência?
Carlos José Ribeiro de Castro - Foram muitas. O Registro Civil do Brasil, hoje, tem outra cara.

Revista da Arpen-Brasil - Como avalia a importância da Arpen-Brasil para o Registro Civil Brasileiro?
Carlos José Ribeiro de Castro - A Arpen-Brasil tem feito o seu papel. Muito se tem feito. Para citar algumas realizações: a extinção do sub-registro que era gritante anos atrás, inclusive com interferência da ONU; e o Ofício da Cidadania, que teve uma participação importante e atuante dos colegas do Rio de Janeiro.

Revista da Arpen-Brasil - A Arpen-Brasil conseguiu dialogar ao longo dos anos com diferentes órgãos de diversos setores. Qual a importância dessa interação para o Registro Civil Nacional?
Carlos José Ribeiro de Castro - O diálogo sempre foi e sempre será a principal arma do Registro Civil. Com a participação de vários colegas que com o tempo ficaram mais conscientes e hoje cumprem um papel importante na classe, sempre pensando na classe. Turma mais nova e com mais disposição, diálogo e espírito coorporativo.

Revista da Arpen-Brasil - Como avalia as demandas ofertadas pelo Judiciário que versam sobre a desjudicialização e são executadas pelos registradores civis?
Carlos José Ribeiro de Castro - O Poder Judiciário sempre foi o guardião do Registro Civil. Está na constituição (tentamos tirar na constituinte, mas éramos fracos e fomos negociados, inclusive a gratuidade do art° S°, que o diga o nosso amigo Guedes). Hoje vários serviços foram atribuídos ao Registro Civil, mas poderíamos fazer mais. Sei das dificuldades, mas tenho esperança.

Revista da Arpen-Brasil - O portal da transparência do Registro Civil, mantido pela Arpen-Brasil, ganhou ainda mais relevância durante a pandemia do coronavírus. Como avalia essa ferramenta para a sociedade brasileira?
Carlos José Ribeiro de Castro - Como um instrumento político necessário, já que somos nós que temos - e espero que continuemos - os dados necessários.

Revista da Arpen-Brasil - Como enxerga o futuro da Arpen-Brasil e dos registradores civis?
Carlos José Ribeiro de Castro - Arpen-Brasil vejo que irá crescer cada vez mais e oferecer cada vez mais aos Registradores Civis das Pessoas Naturais subsídios e alternativas para a ampliação de seus serviços. Já os Registradores Civis deverão sempre trabalhar com ética e serem exemplos para todos os outros colegas. Precisaríamos aprovar nosso Conselho, para tentar nossa independência.

Luta pelo ressarcimento dos atos gratuitos do Registro Civil marcou gestão de Nino Canani

Lei Federal nº 10.169/2000 determinou que cada estado estabelecesse uma forma de compensação aos registradores civis

Nino José Canani, presidente da Arpen/BR entre 1997 e 2000

Em 1997, o gaúcho Nino José Canani assumiu a presidência da Arpen-Brasil. Ele foi o segundo presidente da entidade. Neste período, a Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, garantia, a todos os cidadãos brasileiros, o acesso gratuito à primeira certidão de nascimento e óbito.

A medida, apesar de benéfica para a população, não previa o ressarcimento das prestações de serviços realizados pelos cartórios de Registro Civil, fato que poderia causar grandes prejuízos e até mesmo o fechamento dos cartórios.

Para reverter esta situação, um grupo de registradores civis do Estado de São Paulo, aos quais Canani também se uniu, começaram a traçar um projeto que garantisse um fundo de ressarcimento para os atos gratuitos do Registro Civil. Este projeto previa que todos os notários

e registradores recolhessem uma parcela dos atos pagos para o desenvolvimento do fundo que ressarciria o registrador civil pelo valor da tabela.

A proposta chegou a ser aprovada no Congresso Nacional, mas como o projeto de lei não mencionava qual órgão deveria ser o responsável pela coordenação o fundo, sua implantação tornou-se inviável em todas as unidades federativas, com isso o PL foi vetado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso.

Após algumas tentativas, surgiu, a Lei Estadual 10.199, que entrou em vigor no início do ano 2000, foi todo o esforço em torno da criação desta Lei que garantiu a criação, no ano seguinte, da Lei Federal nº 10.169, cujo artigo 8º determinou que cada Estado estabelecesse uma forma de compensação aos registradores civis. Com a implantação da Lei Federal, o Fundo ganhou mais força e conseguiu ser aplicado de vez em São Paulo.

"A dramática gratuidade do assento de nascimento e de óbito sacudiu nossa classe e representou o seu despertar a nível nacional"

Ex-presidente da Arpen-Brasil, Nino José Canani lutou pela aprovação do projeto de lei que previa o ressarcimento dos atos gratuitos do Registro Civil

Nino José Canani, foi presidente da Arpen-Brasil de 1997 a 2000. O registrador civil, que atualmente é o titular do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Zona, na cidade de Porto Alegre, capital gaúcha, enfrentou um grande desafio durante sua gestão: a gratuidade do assento de nascimento e de óbito.

Publicada em 10 de dezembro de 1997, a Lei Federal nº 9.534 deu nova redação ao artigo 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, como o registro de nascimento, óbito e natimorto.

Esta inusitada situação fez com que a diretoria da Arpen buscasse unir as forças de registradores civis de todo o Brasil, e, com isso, conseguiram implantar diversa Arpens estaduais, agregando colegas e ampliando o debate sobre temas de grande relevância par ao Registro Civil.

Em entrevista para a Revista da Arpen-Brasil, Canani relembra os desafios e conquistas de sua gestão à frente da entidade nacional e fala sobre o momento atual da atividade.

Presidente da Arpen/BR de 1997 a 2000, o gaúcho Nino José Canani foi o responsável pela criação de várias Arpens estaduais

Revista da Arpen-Brasil - O senhor poderia nos contar um pouco como foi sua experiência na Presidência da Arpen-Brasil?
Nino Canani - Exerci a Presidência da Arpen-Brasil de 1997 a 2000. Foi sem dúvida uma experiência marcante em minha vida. A dramática gratuidade do assento de nascimento e de óbito sacudiu nossa classe e representou o seu despertar a nível nacional. Criamos várias Arpens nos estados, agregando inúmeros colegas e amplificando a relação entre todos.

Revista da Arpen-Brasil - Quais foram as principais conquistas e desafios durante sua gestão?
Nino Canani - O principal desafio da nossa gestão foi fazer do "limão uma limonada". Sempre propus não sermos contra a gratuidade imposta, mas sim buscarmos uma remuneração correspondente. Foi uma luta intensa e permanente com um grupo de colegas, mas conseguimos aprovação na Câmara de Deputados da compensação remuneratória.

Revista da Arpen-Brasil - Como avalia a importância da Arpen-Brasil para o Registro Civil brasileiro?
Nino Canani - A Arpen-Brasil representa o farol indicativo de nossa direção. E nesses dias turbulentos, cada vez mais.

"A Arpen-Brasil e os associados saberão, com sua experiência e competência, manterem-se no passo da modernidade, buscando sempre o progresso e o desenvolvimento do Brasil"

"O principal desafio da nossa gestão foi fazer do "limão uma limonada". Sempre propus não sermos contra a gratuidade imposta, mas sim buscarmos uma remuneração correspondente."

Revista da Arpen-Brasil - A Arpen-Brasil conseguiu dialogar ao longo dos anos com diferentes órgãos de diversos setores. Qual a importância dessa interação para o Registro Civil nacional?
Nino Canani - Sim. Nossa querida Arpen-Brasil tem conseguido, com a colaboração sempre renovada de seus membros, percorrer com sutileza e sabedoria todos os caminhos e desafios.

Revista da Arpen-Brasil - O portal da Transparência do Registro Civil, mantido pela Arpen-Brasil, ganhou ainda mais relevância durante a pandemia do coronavírus. Como avalia essa ferramenta do Registro Civil para a sociedade brasileira?
Nino Canani - O portal da transparência do Registro Civil, mantido pela Arpen-Brasil, representa a sensibilidade da classe com a sociedade. A pandemia cruel e avassaladora não amedronta. Adotamos todos os cuidados, exercendo nossa função, nossa fibra e responsabilidade são exemplares.

Revista da Arpen-Brasil - Como enxerga o futuro da Arpen-Brasil e dos registradores civis?
Nino Canani - A Arpen-Brasil e os associados saberão, com sua experiência e competência, manterem-se no passo da modernidade, buscando sempre o progresso e o desenvolvimento do Brasil.

Lei do Fundo de Ressarcimento marca gestão de Jaime Araripe à frente da Arpen-Brasil

Conquista permitiu que Registro Civil mantivesse a sustentabilidade diante da gratuidade de atos

Jaime Araripe, presidente da Arpen-Brasil entre os anos de 2001 e 2006

Os seis anos de mandato de Jaime Araripe na presidência da entidade nacional foram repletos de lutas e batalhas, obtendo vitórias importantes que respaldaram o funcionamento do Registro Civil das Pessoas Naturais em muitos estados brasileiros. "Considero que tivemos três grandes conquistas em nossa gestão, que foram à inclusão do mecanismo de ressarcimento dos atos gratuitos previsto pela Lei 10.169/2000, a participação na elaboração do Plano Nacional pelo combate ao sub-registro e a rejeição pela CCJ da Câmara da emenda 74, que previa a gratuidade universal do casamento", recordou o registrador antes de deixar a presidência da Arpen-Brasil.

Antes do primeiro ano de gestão de Araripe à frente da Arpen-Brasil, foi criada a Lei Federal nº 10.169, cujo artigo 8º determinou que cada Estado estabelecesse uma forma de compensação aos registradores civis. Segundo o artigo 8º, "os Estados e o Distrito Federal, no âmbito de sua competência, respeitado o prazo estabelecido no art. 9º desta Lei, estabelecerão forma de compensação aos registradores civis das pessoas naturais pelos atos gratuitos, por eles praticados, conforme estabelecido em lei federal".

Com a criação do fundo de ressarcimento, os Cartórios de Registro Civil conseguiram manter a sustentabilidade e, com isso, dar continuidade à prestação de serviços essenciais para a população. Além dos registros gratuitos de nascimento e óbito para todos os cidadãos, aqueles que não têm condições de pagar os custos dos serviços também pode contar com a gratuidade da segunda via de certidões (incluindo Serviço Social, Atestado de Pobreza e Requisição Judicial), Averbações (retificação, adoção e reconhecimento de filho), habilitação de casamentos e atos registrados no livro E.

Os Cartórios de Registro Civil continuaram promovendo a cidadania entre a população, e passaram a organizar ações sociais para incentivar o reconhecimento de paternidade e a diminuição do sub-registro no Brasil.

Sub-registro

Em 2001, quando o registrador civil Jaime Araripe assumiu a presidência da Arpen-Brasil, as informações sobre os assentamentos de nascimentos nos Cartórios do Registro Civil ainda sofriam com a evasão de registros, fenômeno este que era distinto, conforme o espaço geográfico do país. Na ocasião, a baixa cobertura assolava mais as áreas das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País.

Com o intuito de retomar as ações estabelecidas na grande Campanha de 1999, foi organizada uma Comissão Nacional Executiva que estabeleceu um plano de ação para o lançamento da Campanha Nacional de Registro de Nascimento.

O documento que descreve essa estratégia é o "Encontro do Plano Nacional Para o Registro Civil de Nascimento". O Plano foi gestado em 2003 e iniciou suas atividades em 2004 na forma de uma mobilização nacional para o registro civil de nascimento em parceria com 27 governos estaduais e 63 entidades de âmbito nacional.

Em linhas gerais, o Plano, destinado a acabar em 2006, foi um pacto interinstitucional para erradicação do sub-registro de nascimento. Visava informar a população sobre o direito ao registro de forma gratuita, sensibilizar as instituições públicas e privadas para as dimensões do problema e, consequentemente, para a promoção do registro e a importância do Registro Civil.

Definiu como objetivo principal "estabelecer orientações gerais para um conjunto de ações articuladas que permita garantir a certidão de nascimento a todos os brasileiros, erradicar o sub-registro de nascimento até outubro de 2006 e fortalecer o sistema brasileiro de registro civil". O plano determinava que todas as Unidades da Federação deveriam ter um índice de sub-registro inferior a 5% no segundo semestre de 2006.

Durante o período de pré-campanha de Arararipe, em relação aos nascimentos ocorridos e registrados no ano de 2000, ocorreu um declínio de 2.613.573 nascimentos para 2.509.354, no ano de 2001. No entanto, até 2006, último ano da gestão de Araripe, o percentual de sub-registro de nascimento caiu de 21,9% em 2000, para 12,7% em 2006.

2000

Publicação da Lei Federal nº 10.169 - Artigo 8º determinou que cada Estado estabelecesse uma forma de compensação aos registradores civis.

2001

Revogação do Provimento 747/2000 - Provimento 747/2000 que pedia a reorganização das serventias paulistas foi revogado durante a gestão de Jaime Araripe.

2003

Publicação do Plano Nacional Para o Registro Civil de Nascimento – O plano foi um pacto interinstitucional para erradicação do sub-registro de nascimento.

2006

Diminuição do sub-registro no país - O percentual de sub-registro de nascimento variou de 21,9% em 2000, para 12,7% em 2006.

“A gratuidade universal dos serviços de Registro Civil iria decretar o fechamento de mais da metade dos cartórios Brasil afora”

Presidente da Arpen-Brasil por três mandatos, Jaime Araripe enfrentou um dos maiores desafios da atividade

Oficial de Registro Civil em Fortaleza (CE), Jaime de Alencar Araripe Júnior foi o terceiro presidente da Arpen-Brasil, e presidiu a Associação por três mandatos consecutivos, entre os anos de 2001 e 2006.

Durante seu mandato, a Lei da gratuidade dos serviços essenciais aos cidadãos foi um dos grandes desafios enfrentados por sua gestão, pois os Cartórios de Registro Civil ficaram sem sustentabilidade, demandando muito esforço da classe de registradores para reverter a situação, que veio com a criação da Lei do fundo de ressarcimento do Registro Civil.

Natural de Fortaleza, Araripe é bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará e especialista em Direito Público, também foi professor desta Universidade durante 20 anos.

Em entrevista à Revista da Arpen-Brasil, o titular do Cartório Jaime Araripe, em Fortaleza (CE), conta sobre as conquistas de sua gestão à frente da Arpen-Brasil e como driblaram os desafios.

Gestão de Jaime Araripe buscou, junto ao Governo Federal, soluções para dar sustentabilidade à atividade

Revista Arpen- Brasil - O senhor foi presidente da Arpen-Brasil entre 2001-2006. Poderia nos contar um pouco sobre sua experiência à frente da Arpen-Brasil, as principais conquistas e desafios?
Jaime Araripe - Presidi a Arpen-Brasil por três mandatos, no período mais difícil atravessado pelo Registro Civil do Brasil, logo após a edição da Lei que instituiu a gratuidade universal dos nossos serviços. Eram tempos de revolta e desesperança. Reunimos a classe, tendo como ponto de partida a Arpen-São Paulo, à época presidida pelo saudoso colega Antonio Guedes Netto.

Revista da Arpen-Brasil - Durante a sua gestão, como foi o diálogo com as Arpens Estaduais? Houve uma sinergia entre os registradores?
Jaime Araripe - Embora sempre tenha buscado um entrosamento com todos os registradores civis, tive uma aproximação maior com os de São Paulo, tendo emprestado minha solidariedade em seus momentos decisivos. Como quando a Corregedoria Geral da Justiça baixou o Provimento 747/2000, que decretava que todos os cartórios de Registro Civil que estivessem vagos ou viessem a vagar seriam imediatamente anexados aos cartórios de Registro de Imóveis das cidades. Vale lembrar que, à época, cerca de metade dos cartórios de Registro Civil de São Paulo estavam vagos, sendo ocupados em caráter precário. Pelo Provimento deixariam de existir. Tal Provimento decretava o fim do Registro Civil de São Paulo. Atendendo pedido do colega Antonio Guedes Neto, presidente da Arpen-São Paulo aqui acudi, tendo participado de uma grande Assembleia da classe em Araraquara. A preocupação com o futuro da classe e o clamor dos colegas eram gerais.

Finda a Assembleia, perguntei ao colega Matheus Brandão, então registrador civil, se era possível marcar para mim uma audiência com o Desembargador Luis de Macedo, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Assim foi feito e na segunda-feira à tarde compareci ao gabinete do Corregedor. Bem recebido, fiz uma exposição de motivos sobre as consequências do Provimento de sua lavra, enfatizando que o mesmo decretava a extinção do Registro Civil de São Paulo, a mais antiga das especialidades, presente em todos os municípios e distritos do interior. Finda a minha explanação, o desembargador disse que iria refletir sobre as minhas razões e que depois se manifestaria. Despedi-me e voltei para o Ceará.

"O objetivo do governo era facilitar a Certidão de Nascimento para todas as crianças nascidas. Na realidade, vivíamos uma situação insustentável, um País em que cerca da metade dos seus cidadãos não era registrada, não existia."

"Conseguimos que na Lei de Emolumentos fosse previsto o ressarcimento dos nossos serviços prestados gratuitamente"

Cerca de uma semana depois recebi uma entusiasmada ligação do colega Antonio Guedes Neto informando-me que o Corregedor revogara o Provimento 747/2000.

Revista da Arpen-Brasil - Quais foram os principais desafios durante a sua gestão?
Jaime Araripe - Iniciamos os contatos com o Governo Federal buscando uma saída. Fizemos reuniões com o então Ministro da Justiça José Gregori. Por parte do governo Federal havia um total desconhecimento das características e peculiaridades do Registro Civil do Brasil. Eles partiam de uma falsa premissa, a de que os nossos cartórios prestavam inúmeros serviços, podendo, portanto, prestar o serviço gratuitamente. Na realidade a maioria dos cartórios de Registro Civil do Brasil eram puros, ou seja, não tinham outras competências. Assim, a gratuidade universal dos serviços de Registro Civil iria decretar o fechamento de mais da metade dos nossos serviços Brasil afora. O objetivo do governo era facilitar a Certidão de Nascimento para todas as crianças nascidas. Na realidade, vivíamos uma situação insustentável, um País em que cerca da metade dos seus cidadãos não era registrada, não existia. Quando eles entenderam a nossa realidade, ficaram preocupados, pois a nova Lei iria, ao contrário do que eles pretendiam, impossibilitar esses registros, pois os cartórios iriam fechar. A partir da constatação dessa realidade, o governo federal passou a ter interesse em buscar uma solução. Surgiu a ideia da criação dos fundos estaduais.

Revista da Arpen-Brasil - E quais foram as maiores conquistas da Associação nesses quase 30 anos de existência?
Jaime Araripe - O Governo Federal enviou ao Congresso Nacional o projeto da Lei de Emolumentos, que estabelecia os princípios gerais sobre a fixação de emolumentos, prevendo que os estados fixassem suas tabelas orientados pelos princípios estabelecidos na Lei. Assim, conseguimos que na Lei de Emolumentos fosse previsto o ressarcimento dos nossos serviços prestados gratuitamente. "Art. 8º - Os Estados e o Distrito Federal, no âmbito de sua competência, respeitado o prazo estabelecido no art. 9º desta Lei, estabelecerão forma de compensação aos registradores civis das pessoas naturais pelos atos gratuitos, por eles praticados, conforme estabelecido em lei federal". (Lei 10.169/2000). Enviado o projeto ao Congresso, dois parlamentares tiveram destaque na sua tramitação: na Câmara Federal o relator foi o Deputado Nelson Otoch, do PSDB do Ceará, no Senado o relator foi o Senador Lúcio Alcântara, também do Ceará. Aprovada nas duas casas, a Lei 10.169/2000 foi sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Esse ingente trabalho foi fruto do esforço de colegas de todo o Brasil, com especial destaque para os colegas do Ceará, Alagoas, de São Paulo, do Rio Grande do Sul e de Pernambuco.

Gestão de José Emygdio foi marcada por luta contra o sub-registro e promoção da união da categoria

Além da melhoria dos índices de sub-registro em todo o Brasil, o ex-presidente promoveu o fortalecimento das Arpens estaduais e a integração nacional da entidade

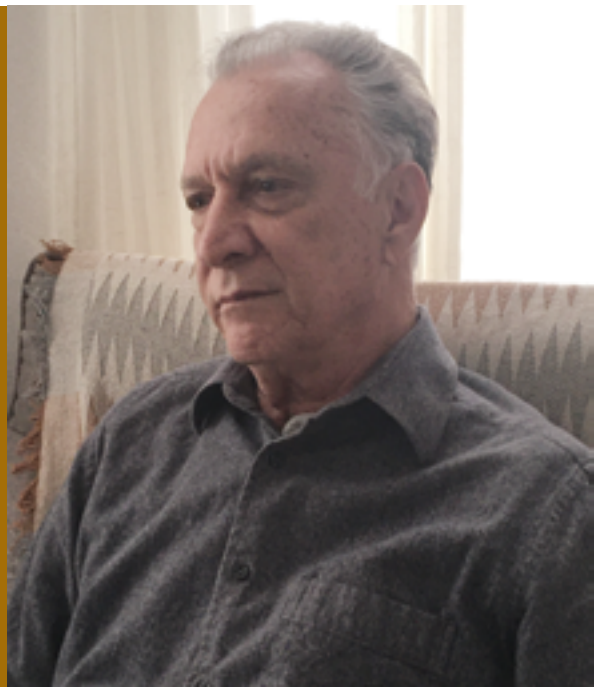

José Emygdio de Carvalho Filho, presidente da Arpen-Brasil entre 2007 e 2008

A eleição do registrador paulista José Emygdio de Carvalho Filho para o cargo de presidente da Arpen-Brasil foi marcada de expectativa, principalmente para ações que fossem tomadas no Estado de São Paulo.

Na época, o então eleito presidente disse que o principal objetivo da nova administração era dar continuidade ao trabalho realizado pelas gestões anteriores, aperfeiçoando o relacionamento com as entidades governamentais e promovendo a união de toda a categoria em torno de uma Unidade Federal forte, organizada e comprometida em defender os interesses da classe em todas as esferas de discussão.

Entre 2007 e 2008, um conjunto de políticas públicas vinha sendo abordado para a importância de registrar o nascimento com rapidez, viabilizando as condições para que a população tivesse acesso a este documento.

A continuidade das ações e o conjunto de valores do conjunto dessas políticas agregou, ao longo de dez anos, à melhoria da cobertura do registro civil de nascimento, explicando o avanço que se observou no período compreendido entre 1998 e 2008.

A melhoria decorreu da manutenção do total de registros de nascimentos no Brasil, sem grandes variações percentuais negativas ano a ano comparativamente à da redução do número de nascimentos estimados anualmente, decorrente da tendência de declínio constante das taxas de fecundidade, nos diversos extratos etários e socioeconômicos no País, nas últimas décadas.

Entre os anos de 1998 e 2008, as estimativas de sub-registro de nascimentos diminuíram significativamente no País. Neste período, o percentual de sub-registro de nascimento variou de 27,1% em 1998, para 8,9%, em 2008, sendo que no último ano, houve alteração para menos de 3,3 pontos percentuais.

Integração nacional

Além da melhoria dos índices de sub-registro em todo o Brasil, Emygdio promoveu o fortalecimento das Arpens estaduais com inúmeras ações especificas, além da realização dos Congressos de Natal, no Rio Grande do Norte, e Florianópolis, em Santa Catarina, e visitas constantes a todos os estados da federação.

Em sua gestão também houve integração nacional para o que mais tarde viria a ser a Central de Informações do Registro Civil, além de uma nova Declaração de Nascido Vivo.

Registros tardios

Em 2008, a Lei nº 11.790, de 2 de outubro, alterou o art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei de Registros Públicos, transferindo para o oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais a atribuição de apreciar os pedidos de registro de nascimento feitos fora do prazo legal (os chamados registros tardios).

Conforme a Lei, para que seja realizado o registro tardio de nascimento não é necessária a autorização do Juiz competente para Registros Públicos, cabendo ao oficial dde registro analisar o pedido do declarante para que seja feito o registro, sendo o requerimento de registro assinado pelo declarante e também por duas testemunhas. O oficial de Registro Civil deve exigir prova suficiente caso suspeite da falsidade da declaração. Apresentadas as provas, o próprio oficial as examinará e, considerando verdadeira a declaração, fará o registro. Somente nos casos em que o oficial continuar suspeitando da falsidade da declaração, mesmo após apresentação de provas, deverá encaminhar os autos ao juízo competente, que é o juiz da Vara de Registros Públicos, nas Comarcas onde houver, ou o juiz de Direito, nas demais Comarcas, para que ele decida se o registro deverá ser feito ou não.

Durante sua gestão, Emydgio também abriu as portas para o que mais tarde viria ser a implantação do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC).

Foram diversas reuniões realizadas em Brasília (DF), e uma união de esforços entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário.

Mais tarde, o novo sistema iria prever a completa reestruturação das informações de nascimento, casamento e óbito dos cartórios extrajudiciais, por meio da gestão compartilhada dos dados das serventias pelos Poderes Executivo e Judiciário, que passarão a controlar a base nacional de dados da população brasileira, por meio de um sistema padronizado de identificação dos cartórios, registros da população, envio de informações ao Poder Judiciário e emissão de documentos.

2007

Visitas estaduais - Emygdio promoveu o fortalecimento das Arpens estaduais com inúmeras ações especificas, além da realização dos Congressos em Natal, no Rio Grande do Norte, e em Florianópolis, em Santa Catarina, e visitas constantes a todos os Estados.

2007

Integração nacional - Em sua gestão também houve integração nacional para o que mais tarde viria a ser a Central de Informações do Registro Civil, além de uma nova Declaração de Nascido Vivo.

2008

Diminuição do sub-registro no país para 8,9% - Entre os anos de 1998 e 2008, as estimativas de sub-registro de nascimentos diminuíram significativamente no País. Neste período, o percentual de sub-registro de nascimento variou de 27,1% em 1998, para 8,9%, em 2008.

2008

Registros tardios - Em 2008, a Lei nº 11.790, de 2 de outubro, alterou o art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei de Registros Públicos, transferindo para o oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais a atribuição de apreciar os pedidos de registro de nascimento feitos fora do prazo legal.

“Abrimos o diálogo concreto com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário”

Ex-presidente da Arpen-Brasil, José Emygdio de Carvalho Filho conta como sua gestão conseguiu avançar nos diálogos com representantes dos três Poderes da República

Ex-presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), entre os anos de 2007 e 2008, José Emygdio de Carvalho Filho avalia como positiva e muito próspera a sua gestão à frente da Arpen-Brasil.

Além de conseguir estabelecer o diálogo com os três Poderes da República - Executivo, Legislativo e Judiciário – ele também diz que houve uma aproximação com as Arpens Estaduais e muita luta para romper barreiras e conquistar o respeito da sociedade.

Em entrevista à Revista da Arpen-Brasil, Emygdio também desejou um futuro de sucesso para a nova geração de registradores civis que estão no comando da associação hoje em dia.

“Abrimos o diálogo concreto com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário”, revelou ele em relação à época em que foi presidente da Arpen-Brasil.

Segundo o ex-presidente da Arpen-Brasil José Emygdio de Carvalho Filho, em sua gestão foram realizados congressos de sucesso e visitas constantes a todos estados brasileiros

Revista da Arpen-Brasil - O senhor poderia nos contar um pouco sobre sua experiência à frente da Arpen-Brasil, as principais conquistas e desafios?
José Emygdio de Carvalho Filho - Abrimos o diálogo concreto com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (CNJ).

Revista da Arpen-Brasil - Durante a sua gestão, como foi o diálogo com as Arpens Estaduais? Houve uma sinergia entre os registradores?
José Emygdio de Carvalho Filho - Sim, o ponto alto foram os Congressos de Natal, no Rio Grande do Norte, e Florianópolis, em Santa Catarina, além de visitas constantes a todos estados.

Revista da Arpen-Brasil - E quais foram as maiores conquistas da Associação nesses quase 30 anos de existência?
José Emygdio de Carvalho Filho - Índices próximo ao zero no sub-registro, fortalecimento das Arpens Estaduais, com criação dos fundos, integração nacional com a CRC Nacional, respeitabilidade dos três Poderes.

Revista da Arpen-Brasil - Como avalia a importância da Arpen-Brasil para o Registro Civil brasileiro?
José Emygdio de Carvalho Filho - O estágio em que nos encontramos com a CRC Nacional é um exemplo. Lutamos rompendo barreiras para chegarmos ao respeito que gozamos hoje perante todos segmentos da sociedade.

Revista da Arpen-Brasil - A Arpen-Brasil conseguiu dialogar ao longo dos anos com diferentes órgãos de diversos setores. Qual a importância dessa interação para o Registro Civil nacional?
José Emygdio de Carvalho Filho - Tomaram consciência do registrador civil, sua importância para o exercício da cidadania, adquirido respeito com implementação de nova DNV [Declaração de Nascido Vivo], certidão nova, papel de segurança etc.

Revista da Arpen-Brasil - Como avalia as demandas ofertadas pelo Judiciário que versam sobre a desjudicialização e são executadas pelos registradores civis?
José Emygdio de Carvalho Filho - Iniciamos com casamento homoafetivo, com base no reconhecimento da união estável, inúmeros provimentos da Corregedoria Nacional, modificações na legislação (Lei nº 6015, art.110). Também reconhecimento da paternidade, filiação socioafetiva, regulamentação das transcrições, registro da união estável, transgêneros etc. Precisamos evoluir mais no mundo eletrônico, velho sonho e-registro civil. Emancipação, Pacto Antenupcial, divórcio consensual e etc. Diretamente no Registro Civil, desjudicialização, procedimentos simples e céleres.

"Abrimos o diálogo concreto com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (CNJ)"

"Lutamos rompendo barreiras para chegarmos ao respeito que gozamos hoje perante todos os segmentos da sociedade"

Revista da Arpen-Brasil - O portal da Transparência do Registro Civil, mantido pela Arpen-Brasil, ganhou ainda mais relevância durante a pandemia do coronavírus. Como avalia essa ferramenta do Registro Civil para a sociedade brasileira?
José Emygdio de Carvalho Filho - Os dados manipulados pelos coletores e muito mais eficiente em benefício da sociedade, (precisamos inverter a ordem de importância do SIRC, SEADE e IBGE).

Revista da Arpen-Brasil - Como enxerga o futuro da Arpen-Brasil e dos registradores civis?
José Emygdio de Carvalho Filho - A força jovem, principalmente dessas mulheres maravilhosas que estão assumindo a liderança, prometem e já realizam um futuro brilhante, proporcionando conhecimento, qualificação registrária, proteção com orientações às novas legislações (LGPD). Parabéns presidente Gustavo. Homenageio os companheiros das lutas em Brasília: Rogerio, Claudio, Fernanda, José Maria Savioli, Nardelli, Oscarzinho, Mario Carvalho, Odélio, Lazinho, Flavio, Mateus, Marlene, Ademar, Nelson, Monete, Vendramin, Rose, Leonardo, Raquel, Karine, Daniela, Fiscarelli, Paulo, Nilo, Eduardo, Arion, Rogério, Bianca, Nino, Calixto, Joana, Juliana Folmer, Maria da Graça, Davi, RN-Ariadne, Manoel Carvalho, Luiz Geraldo, Anita, Francisco, Jeferson, Estelita, Paulo Pedra, Marcelino, Tiago, Hercules, Emanoele, Humberto, Luiziel, Maria Auxiliadora, Cleomadson.

Gestão lutou pela sustentabilidade do Registro Civil em todo Brasil e pela desjudicialização de atos

Oscar Paes de Almeida Filho apresentou situação da atividade ao corregedores-gerais de todos os estados

Oscar Paes de Almeida Filho, presidiu a Arpen-Brasil por um ano a partir de agosto de 2008

Em agosto de 2008, Oscar Paes de Almeida Filho tornou-se presidente da Arpen-Brasil e dirigiu a entidade na categoria gestão especial, com duração de um ano. À época, as ações administrativas da entidade eram coordenadas pelo ex-presidente Nino José Canani, desde o pedido de afastamento do ex-presidente José Emygdio de Carvalho Filho.

A chapa eleita contava com quatro vice-presidentes: Paulo Alberto Risso de Souza, de Minas Gerais, Dante Ramos Júnior, do Paraná, Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, da Paraíba, e Calixto Wenzel, do Rio Grande do Sul.

A gestão foi responsável pela criação de algumas Arpens Estaduais e também pela luta para que fosse implantado o fundo de ressarcimento dos atos gratuitos do Registro Civil, já previsto por Lei Federal, em todos os estados da Federação.

Foi durante a participação da Arpen-Brasil no 50º Encontro Nacional dos Corregedores Gerais da Justiça (Encoge), realizado entre os dias 12 e 14 de novembro de 2008, na cidade de Palmas, em Tocantins, que o presidente da entidade nacional aproveitou para levar o debate sobre a situação do Registro Civil brasileiro e a necessidade de se promover sua sustentabilidade aos corregedores gerais dos 26 estados e Distrito Federal.

Na mesma época, antes mesmo do início das atividades do Enconge, o presidente da Arpen-Brasil foi recebido pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins (TJTO) à época, desembargador Daniel Negry, que se mostrou sensibilizado pela necessidade de implantação urgente de um fundo de sustentabilidade no Estado de Tocantins.

Além do fundo de ressarcimento, Oscar conta que a sobrevivência do Registro Civil deve-se à Central de Informações do Registro Civil (CRC Nacional, instituída em junho de 2015 pelo Provimento nº 46, da Corregedoria Nacional de Justiça. "O Vendramin [Luis Carlos Vedramin Junior, secretário nacional da Arpen-Brasil] é um gênio, se não é ele criar todo esse sistema da CRC e da Sofia, nós não teríamos dinheiro para investir. Ele fez um divisor de águas, pois pegou todas as ideias que nós tínhamos de construir esse registro civil e colocou em prática", conta.

Sede fixa

Em maio de 2009, a Arpen-Brasil passou a contar com uma sede fixa, localizada no prédio aos registradores civis de todo o Brasil. O escritório sede está situado na cidade de Brasília (DF) (SRTVS Quadra 701, Lote 5, Bloco A), no mesmo prédio onde está localizada a sede da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR).

Fevereiro/2008
Entrega do regulamento nacional do Registro Civil ao então juiz auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça Murilo Kieling, que foi elaborado por registradores na cidade de Natal (RN), durante o XIV Congresso Nacional da Arpen-Brasil, realizado em 2006.

Agosto/2008
Assembleia Geral Ordinária elege nova Diretoria para comandar a Arpen-Brasil durante o biênio 2008/2009.

Setembro/2008
Atualização do estatuto da Arpen-Brasil

Novembro/2008
Oscar Paes de Almeida Filho debate, no 50º Encoge, sobre a situação do Registro Civil brasileiro e a necessidade de se promover sua sustentabilidade por meio da adoção do fundo de ressarcimento dos atos gratuitos do Registro Civil aos corregedores gerais dos 26 estados e Distrito Federal.

Março de 2009
Projeto de Lei que buscava assegurar a validade nacional à Declaração de Nascido Vivo - DNV, regulava sua expedição e dava outras providências. PL tornou-se Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

Abril/2009
Arpen-Brasil participa de lançamento dos modelos nacionais de certidões de registro civil em Manaus (AM).

Maio/2009
Arpen-Brasil passou a contar com sede fixa na cidade de Brasília (DF), no mesmo prédio onde está localizada a sede da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR).

“O concurso público trouxe profissionais muito qualificados para a atividade”

Presidente da Arpen-Brasil entre 2008 e 2009, Oscar Paes de Almeida Filho aponta as maiores conquistas do Registro Civil

Titular do 1º Subdistrito da Comarca de Ribeirão Preto, interior de São Paulo, Oscar Paes de Almeida Filho iniciou na atividade registral em 1969, como auxiliar do 2º Subdistrito da Comarca de Ribeirão Preto.

O oficial presidiu a Arpen-Brasil entre os anos de 2008 e 2009, período que define como de grandes dificuldades para a atividade, no qual muitos estados ainda não tinham lei do fundo de ressarcimento dos atos gratuitos.

Para Oscar, os concursos públicos para cartórios abriram portas para que pessoas com muita qualificação entrassem para a atividade. Ainda segundo o registrador, a sobrevivência dos Cartórios de RCPNs deve-se à criação da Central de Informações do Registro Civil. “Hoje o nosso sistema de CRC é mais moderno do que o de cartórios milionários”.

Em entrevista à Revista da Arpen-Brasil, Oscar relembra os desafios e conquistas de sua gestão, assim como companheiros que estiveram ao seu lado durante o período.

“O futuro depende só de nós, da qualificação, não só profissional, mas do nosso preparo tecnológico, porque nosso serviço é fundamental, nós vamos desaparecer se formos incompetentes e, no momento, nós estamos com muita gente competente”

A gestão de Oscar Paes de Almeida Filho foi marcada pela luta para a implantação do fundo de ressarcimento dos atos gratuitos do Registro Civil

Revista da Arpen-Brasil - O senhor foi presidente da Arpen-BR entre 2008 e 2009. Poderia nos contar um pouco como foi sua experiência na Presidência da Associação?
Oscar Paes de Almeida Filho - Foi um grande privilégio. Eu não fui candidato, mas aceitei assumir a presidência a pedido do Emygdio [José Emygdio de Carvalho Filho, ex-presidente da Arpen-Brasil], uma pessoa que havia feito um trabalho fantástico na Arpen, construindo pontes com o Governo Federal em uma época de grandes dificuldades para o Registro Civil, com a criação do Sirc, com muito estados sem receber o fundo [de ressarcimento do Registro Civil], com a possibilidade da certidão de nascimento ser emitida diretamente nos hospitais e a DNV ter força de certidão. Era um momento de grande apreensão na atividade, e o Emidyio fez uma grande construção de relacionamento com o CNJ [Conselho Nacional de Justiça]. Na época, ninguém queria Cartório de Registro Civil, porque não tinha sustentabilidade. Eu tive, na minha gestão, um grande apoio do Mário Camargo - que hoje está no Tabelionato de Protesto. Ele foi meu escudeiro, porque eu tinha dificuldade com informática. Meu discurso era de que o Registro Civil quer um pão com manteiga. Uma atividade tão importante e estavam tirando o pão com manteiga dela.

Revista da Arpen-Brasil - Quais foram as principais conquistas e desafios durante sua gestão?
Oscar Paes de Almeida Filho - O faturamento do Registro Civil em termos de cartório é de 5%, os outros 95% vão para as outras naturezas de cartórios. É desproporcional. Nós somos a última especialidade a criar uma associação, tanto no Estado de São Paulo quanto no Brasil, porque todos as outras especialidades tinham dinheiro, nós nunca tínhamos. Então, se não houvesse pessoas com a coragem do Guedes [Antônio Guedes Neto, ex-presidente da Arpen/SP], nós não teríamos nem voz, falariam por nós. Pois, eu estive em uma reunião, em 1997, na Câmara dos deputados, na qual quem estava falando pelo Registro Civil era um tabelião de protesto do Rio de Janeiro, que entrou para dar uma entrevista para a Globo, porque nós não tínhamos voz, isso foi em 1997.

Revista da Arpen-Brasil - Durante a sua gestão, como foi o diálogo com as Arpens Estaduais? Houve uma sinergia entre os registradores?
Oscar Paes de Almeida Filho - Nós conseguimos criar algumas Arpens Estaduais, mas nós não tínhamos nem sede. Nós usávamos a sede da Anoreg, depois conseguimos uma sala, mas nós não tínhamos recursos, o recurso era São Paulo. E o começo da Arpen-Brasil foi bancado pelo Guedes, que era uma pessoa muito generosa.

Revista da Arpen-Brasil - Para o senhor, quais foram as principais conquistas da Associação nesses quase 30 anos de existência?
Oscar Paes de Almeida Filho - Nossa sobrevivência deve-se à CRC [Central de Informações do Registro Civil], porque o Vendramin [Luis Carlos Vedramin Junior, secretário nacional da Arpen-Brasil] é um gênio, se não é ele criar todo esse sistema da CRC e da Sofia, nós não teríamos dinheiro para investir. Ele fez um divisor de águas, pois pegou todas as ideias que nós tínhamos de construir esse registro civil - pois tínhamos a ideia, mas não sabíamos como executá-la – e colocou em prática. E hoje o nosso sistema de CRC é mais moderno do que o de cartórios milionários, ou seja, o primo pobre tem o serviço mais rico. Eu fico muito orgulhoso de ter participado dessa criação.

Revista da Arpen-Brasil - A Arpen-Brasil conseguiu dialogar ao longo dos anos com diferentes órgãos de diversos setores. Qual a importância dessa interação para o Registro Civil nacional?
Oscar Paes de Almeida Filho – A importância dessa interação está em mostrarmos a nossa essencialidade, pois nós tínhamos nossa importância, mas éramos silenciados, não valorizados e escondidos, não tínhamos nenhuma visibilidade em um serviço tão importante como o nosso. Então é essencial que o governo e as autoridades reconheçam o Registro Civil, porque é um serviço fundamental para as políticas públicas. Nós conseguimos, nesse processo de sofrimento, ter visibilidade.

Revista da Arpen-Brasil - Como avalia as demandas ofertadas pelo Judiciário que versam sobre a desjudicialização e são executadas pelos registradores civis?
Oscar Paes de Almeida Filho - O concurso público trouxe profissionais muito qualificados para atividade, pois dele saíram pessoas que deram uma segurança maior para termos essa credibilidade junto às autoridades que nos delegam o poder. Nosso concurso é muito complexo. Dessa forma fica mais fácil receber essas demandas, porque temos pessoas com qualificação, conhecimento de tecnologia e que nos dá respaldo.

Revista da Arpen-Brasil - O portal da Transparência do Registro Civil, mantido pela Arpen-Brasil, ganhou ainda mais relevância durante a pandemia do coronavírus. Como avalia essa ferramenta do Registro Civil para a sociedade brasileira?
Oscar Paes de Almeida Filho - A nossa sustentabilidade vem do nosso público, pois, direta ou indiretamente, somos remunerados por ele. Esse público merece o melhor atendimento com toda transparência e eficiência, mesmo porque o nosso grande público é a população, e a maioria da população é sofrida, pobre, não tem acesso a quase nada, então, nós, do Registro Civil, temos a obrigação de prestar um serviço decente a essas pessoas. No meu cartório não tem nada para amanhã ou para daqui a três dias, porque a pessoa que está ali já gastou transporte público, então se ela quiser esperar 30 minutos ali, ela vai levar, e poucos colegas entendem essa importância. Eu sempre bati nessa tecla, a transparência é nosso dever.

Revista da Arpen-Brasil - Como enxerga o futuro da Arpen-Brasil e dos registradores civis?
Oscar Paes de Almeida Filho - O futuro depende só de nós, da qualificação, não só profissional, mas do nosso preparo tecnológico, porque nosso serviço é fundamental, nós vamos desaparecer se formos incompetentes e, no momento, nós estamos com muita gente competente, acho que nosso serviço ainda terá a valorização que nós merecemos em termos de remuneração, porque em termos de governo e de sociedade nós já somos reconhecidos.

Novos modelos de certidões e interligação de cartórios tiveram início durante gestão de Paulo Risso

Diretoria participou de vários debates com o CNJ e incentivou a interligação dos cartórios de vários estados

Paulo Risso assumiu a Presidência da Arpen-Brasil em agosto de 2009

Quando Paulo Risso assumiu a Presidência da Arpen-Brasil, em agosto de 2009, importantes projetos para o Registro Civil estavam em pauta. Os debates entre a diretoria da entidade nacional e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em torno dos novos modelos de certidões implantados por provimento foram iniciados.

À época, o vice-presidente Oscar Paes de Almeida Filho e José Emygdio de Carvalho Filho reuniram-se com juízes auxiliares do CNJ para sugerir mudanças nos modelos de certidões inicialmente apresentados pelo Provimento nº 2, que foi revogado pelo Provimento nº 3, de 17 de novembro de 2009, que, por sua vez, foi revogado pelo Provimento nº 63, em 14 de novembro de 2017 – que, dentre diversas mudanças para o Registro Civil, também incluiu os novos modelos de certidões.

Dentre as sugestões que estavam diretamente relacionadas à viabilidade prática da implantação dos novos modelos, à época, determinações como as cores diferentes para cada tipo de registro, brasão da república, espaço para os campos dos registros e dados informados foram sugeridos pela Arpen-Brasil.

O movimento pela erradicação do sub-registro caminhava a passos largos e a ideia de que as crianças já saíssem do hospital com o Registro Civil de Nascimento começou a tomar forma com a publicação do Provimento nº 13 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 3 de setembro de 2010, sendo implantado em diversos estados.

A interligação e a padronização dos sistemas dos cartórios também tiveram início com a publicação do mesmo Provimento, que, ao remodelar os procedimentos necessários para se efetuar os registros de nascimentos nos hospitais, criou as chamadas Unidades Interligadas (UIs), em substituição aos postos avançados. A partir deste arcabouço normativo, pôde-se criar um sistema interligando os cartórios aos postos avançados, sendo viabilizada a integração tecnológica das serventias.

A mudança começou pelos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro e Ceará. À época, a rede interligada que reuniria documentos como certidões de nascimento, óbito e de título de propriedade se chamaria Arpen-NET. Começava aí o que alguns anos mais tarde viria a se tornar a Central de Informações do Registro Civil (CRC Nacional).

Com essas medidas, o principal objetivo dos notários e registradores era modernizar o atendimento que os cartórios ofereciam à população, criando uma rede sólida e capaz de cumprir com seu papel econômico e social, além de ajudar no descongestionamento do Judiciário e cumprir sua função de apoiar toda ação necessária para a melhoria do País.

Desjudicialização

Em outubro de 2009, a Diretoria da Arpen-Brasil, por meio de seu procurador para assuntos nacionais à época, José Emygdio de Carvalho Filho, reuniu-se com o Grupo Interministerial formado pelo Governo Federal e coordenado pela Secretaria da Reforma do Judiciário e Casa Civil, para entregar propostas de desjudicialização que podem ser levadas ao Registro Civil com o objetivo de contribuir para desafogar o Poder Judiciário.

Entre os temas sugeridos pelos registradores civis brasileiros e levados ao Grupo Interministerial estiveram a exclusão do Livro D, modificações nos artigos 110 e 109, que dispõe sobre erro evidente e retificação judicial, passando-a para a administrativa, adoção unilateral, habilitação para conversão de união estável em casamento, exclusão de manifestação judicial e do Ministério Público em habilitações de casamento e cruzamento de informações entre as secretarias de saúde municipais e os cartórios das DNVs e registros, para que os respectivos conselhos tutelares possam localizar as crianças não registradas.

As propostas de desjudicialização encaminhadas por notários e registradores foram discutidas durante a reunião mensal da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR) em Brasília (DF), na qual as diversas especialidades reuniram-se por meio de suas lideranças e debateram as propostas sugeridas por colegas de todo o Brasil.

Agosto/2009
Assembleia Geral Ordinária elege Paulo Risso por aclamação para presidir a Arpen-Brasil pelo biênio 2009/2011.

Outubro/2009
Arpen-Brasil realiza a 17ª edição do Conarci, em Curtiba (PR).

Outubro/2009
Arpen-Brasil entrega propostas de desjudicialização que podem ser levadas ao Registro Civil com o objetivo de contribuir para desafogar o Poder Judiciário a grupo interministerial.

Setembro/2010
CNJ publica Provimento nº 13, que dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.

“Quando estreitamos qualquer tipo de relação com outros órgãos, mostramos à sociedade a importância do nosso serviço”

Presidente da Arpen-Brasil entre 2009 e 2011, Paulo Risso conta sobre os desafios e conquistas de sua gestão

Durante o período em que esteve à frente da Arpen-Brasil, que o biênio 2009-2011, Paulo Alberto Risso de Souza e membros da diretoria colecionaram importantes conquistas para o Registro Civil brasileiro.

Dentre essas conquistas estão o projeto de lei que garantia validade jurídica à Declaração de Nascido Vivo (DNV), além da importante participação na criação do Sirc e na implantação do papel de segurança para expedição das certidões de nascimento, casamento e óbito, fornecidas pela Casa da Moeda.

O então oficial de registro civil no município de Andradas (MG) foi eleito por aclamação no dia 3 de agosto de 2009 durante Assembléia Geral Ordinária realizada na cidade de Brasília (DF).

Em entrevista à Revista da Arpen-Brasil, Risso conta como foi receber a missão de conduzir os destinos da atividade em um momento de intenso debate em torno do Registro Civil brasileiro.

“Acredito que uma das grandes conquistas é o seu reconhecimento como entidade nacional atuante em defesa dos registradores civis. Ela passou a ser vista como parceira pelos órgãos públicos atuando decisivamente nos debates em torno de diversas mobilizações nacionais.”

Gestão de Paulo Risso foi responsável por regulamentar o registro de nascimento em maternidades de todo o País

Revista da Arpen-Brasil - Pode nos contar um pouco como foi sua experiência na presidência da Arpen-Brasil?
Paulo Risso - Foi um sonho realizado. Desde quando era presidente do Recivil, em Minas Gerais, assumir a presidência da Arpen-Brasil era um sonho, e graças ao apoio e à confiança dos colegas de classe de várias regiões do País consegui realizá-lo. Durante os três anos em que estive à frente da entidade, enfrentei muitos desafios, bati de frente com muita gente, mas também recebi muito apoio e obtive conquistas bastante relevantes e importantes para a classe.

Revista da Arpen-Brasil - Quais foram as principais conquistas e desafios durante a sua gestão?
Paulo Risso - Fui presidente da Arpen-Brasil durante um período em que as manifestações contra os registradores civis eram enormes. Não tínhamos um momento de sossego. Eram centenas de projetos tramitando e que interferiam no trabalho dos registradores. A maior parte das proposições expandia a gratuidade dos serviços prestados, restringia as funções dos oficiais ou passava a competência desses profissionais para outros prestadores de serviço. Havia uma preocupação muito grande com a receita dos cartórios, o quanto arrecadávamos, mas nenhuma preocupação com a uniformização e informatização dos cartórios, por exemplo. Posso dizer que trabalhar para impedir o avanço desses projetos foi meu maior desafio. Tínhamos uma grande dificuldade de fazer com que os deputados e os senadores entendessem as nossas demandas e a relevância do serviço que prestamos para a sociedade. Mas, ao mesmo tempo, tivemos sucesso em muitos projetos, graças ao nosso trabalho político. Nossa participação foi bastante ativa em diversos assuntos e projetos, como o que regulamentou o registro de nascimento em maternidades de todo o País. Inicialmente, as crianças que nascessem no hospital seriam registradas no cartório que atendesse aquele hospital, em detrimento dos cartórios que ficavam nos municípios vizinhos. Isso era uma preocupação muito grande da Arpen-Brasil, porque iria gerar um esvaziamento dos cartórios pequenos. Mas conseguimos mudar isso. Também cito como exemplo de conquista o projeto de lei que garantia validade jurídica à DNV. Depois da nossa atuação, o texto foi alterado para que ela fosse válida, exclusivamente, para fins de elaboração de políticas públicas e lavratura do registro de nascimento. Tivemos ainda importante participação na criação do Sirc e na implantação do papel de segurança para expedição das certidões de nascimento, casamento e óbito, fornecidas pela Casa da Moeda.

Revista da Arpen-Brasil - Para o senhor, quais foram as principais conquistas da Arpen-Brasil nesses quase 30 anos de existência?
Paulo Risso - Acredito que uma das grandes conquistas é o seu reconhecimento como entidade nacional atuante em defesa dos registradores civis. Ela passou a ser vista como parceira pelos órgãos públicos atuando decisivamente nos debates em torno de diversas mobilizações nacionais. E essa atuação resultou em parcerias importantes, como a que possibilitou a emissão do CPF diretamente nas certidões. Também não posso deixar de mencionar o Portal da Transparência, que vem servindo como base de consulta para diversos órgãos e empresas e se tornou referência nacional.

"Quando conseguimos estreitar qualquer tipo de relação com outros órgãos, estamos mostrando a toda a sociedade a importância do nosso serviço e da nossa atuação enquanto promotores da cidadania"

Revista da Arpen-Brasil - Como avalia a importância da Arpen-Brasil para o Registro Civil brasileiro?
Paulo Risso - A realidade dos cartórios é bastante diferente de norte a sul do País. Conhecer, entender e saber administrar essa diversidade não é nada fácil, mas a Arpen-Brasil sabe fazer isso muito bem, além de fazer um ótimo trabalho na defesa dos interesses da classe e na valorização do Registro Civil. Consequentemente, toda a sociedade, que utiliza os serviços prestados pelos cartórios de Registro Civil, sai ganhando.

Revista da Arpen-Brasil - A Arpen-Brasil conseguiu dialogar ao longo dos anos com diferentes órgãos de diversos setores. Qual a importância dessa interação para o Registro Civil nacional?
Paulo Risso - A importância está, principalmente, na valorização da classe. Quando conseguimos estreitar qualquer tipo de relação com outros órgãos, estamos mostrando a toda a sociedade a importância do nosso serviço e da nossa atuação enquanto promotores da cidadania.

Revista da Arpen-Brasil - Como avalia as demandas ofertadas pelo Judiciário que versam sobre a desjudicialização e são executadas pelos registradores civis?
Paulo Risso - São medidas que beneficiam todos os envolvidos: os cartórios, o cidadão e o Poder Judiciário. Com o passar dos anos, novas medidas vêm sendo adotadas e os cartórios nunca deixam a desejar, muito pelo contrário, sempre executam com eficiência todos os novos serviços e demandas aos quais são submetidos.

Revista da Arpen-Brasil - O Portal da Transparência do Registro Civil, mantido pela Arpen-Brasil, ganhou ainda mais relevância durante a pandemia do Coronavírus. Como avalia essa ferramenta do Registro Civil para a sociedade brasileira?

Paulo Risso - É uma das principais ações da Arpen-Brasil em toda sua história, sem dúvida alguma. Quando fui presidente da Arpen sempre defendi a interligação dos dados do cartório, e fico muito feliz ao ver que hoje isso é uma realidade. O resultado estamos vendo constantemente na televisão, na internet, nas páginas dos jornais. São os dados produzidos pelos cartórios servindo como informação real, útil, atual e relevante para toda a sociedade.

Revista da Arpen-Brasil - Como enxerga o futuro da Arpen-Brasil e dos registradores civis?
Paulo Risso - Acredito que será um futuro de conquistas, mas também de batalhas. Apesar de todas as vitórias alcançadas nos últimos anos, ainda há muita gente contra os cartórios. Projetos contra a nossa atividade continuarão existindo, e será preciso muito trabalho político, diálogo e união da classe. Ao mesmo tempo, imagino que a valorização da nossa atividade continuará em ascensão, fazendo jus aos Ofícios da Cidadania.

Gestão de Ricardo Leão foi marcada pela publicação de normas importantes do CNJ

Além da implantação do Sistema de Informações do Registro Civil, ficaram definidas as bases para o que viria a ser a normatização da CRC Nacional

Ricardo Augusto de Leão, presidente da Arpen-Brasil entre 2013 e 2014

Durante a gestão de Ricardo Leão, entre 2013 e 2014, ficou definido que a implantação do projeto do Sistema de Informações do Registro Civil (SIRC) teria início por meio do módulo óbito para os registradores civis brasileiros. A plataforma do Governo Federal foi um dos grandes desafios, à época, para a Arpen-Brasil, pois utilizava dados do Registro Civil para a formação da sua base de dados, fato que impactava diretamente na implementação da Central de Informações do Registro Civil (CRC Nacional).

O ex-presidente da Arpen-Brasil conta que quando participaram do comitê gestor do Sirc, não tinham direito a voto, o que tornava mais difícil demonstrar as reais necessidades da classe em prol da comunidade. "O comitê gestor do Sirc sempre esteve mais voltado em receber informações dos assentos de nascimento, casamento e óbito, sem se preocupar efetivamente com a sustentabilidade do RCPN, ficando sempre na promessa", conta Leão.

No dia 13 de março de 2014, em reunião realizada na sede da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), em Brasília (DF), houve um encontro que contou com a presença de representantes de diversos ministérios e de diretores da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil). A nova sistemática foi apresentada pelos integrantes do Subcomitê III, que tratava das condições estruturantes do projeto.

Na época, ficou definido que dois novos grupos de trabalho, com previsão de se reunirem nos próximos meses tratariam desta implantação: um deles voltado às implementações técnicas, enquanto o outro estaria voltado às questões legais. "Temos uma demanda muito grande do Tribunal de Contas da União (TCU) quanto ao pagamento de pensões incorretas e precisamos dar uma sinalização de que o projeto poderá solucionar este problema o quanto antes", disse na época o diretor de Promoção de Direitos Humanos da SDH, Marco Antônio Juliatto.

Diante do desafio, o então presidente da Arpen-Brasil ao lado do então vice-presidente Luis Carlos Vendramin focaram em redigir um provimento junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para implementar a CRC Nacional.

Dessa forma foi implementado o Provimento 38 do CNJ, que estabeleceu a Central Nacional e, de imediato, permitiu o desenvolvimento da integração nacional de atos do Registro Civil das Pessoas Naturais.

União Estável

No dia 7 de julho de 2014, a Corregedoria Nacional de Justiça publicou o Provimento nº 37, que dispõe sobre o registro de união estável, no Livro E, por Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Segundo o artigo 1º do Provimento, é facultativo o registro da união estável prevista nos artigos 1.723 a 1.727 do Código Civil, mantida entre o homem e a mulher, ou entre duas pessoas do mesmo sexo.

Além disso, o registro da sentença declaratória de reconhecimento e dissolução, ou extinção, bem como da escritura pública de contrato e distrato envolvendo união estável, será feito no Livro E, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede, ou, onde houver, no 1º Subdistrito da Comarca em que os companheiros têm ou tiveram seu último domicílio.

O Provimento ainda diz que quando o estado civil dos companheiros não constar da escritura pública, deverão ser exigidas e arquivadas as respectivas certidões de nascimento, ou de casamento com averbação do divórcio ou da separação judicial ou extrajudicial, ou de óbito do cônjuge se o companheiro for viúvo, exceto se mantidos esses assentos no Registro Civil das Pessoas Naturais em que registrada a união estável, hipótese em que bastará sua consulta direta pelo Oficial de Registro.

A gestão de Ricardo Leão também ficou marcada pela sinalização e incentivo ao casamento de pessoas do mesmo sexo, além de congressos bem-sucedidos como um Congresso Nacional no Rio de Janeiro e um Congresso voltado para atos eletrônicos em São Paulo.

CRC Nacional

No dia 25 de julho de 2014, foi publicado o Provimento nº 38 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC).

O documento diz que a CRC será operada por meio de sistema interligado, disponibilizado na rede mundial de computadores, com o objetivo de interligar os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, permitindo o intercâmbio de documentos eletrônicos e o tráfego de informações e dados, além de aprimorar tecnologias com a finalidade de viabilizar os serviços de registro civil das pessoas naturais em meio eletrônico.

Ainda de acordo com o documento, o Provimento tem como objetivo implantar, em âmbito nacional, sistema de localização de registros e solicitação de certidões, bem como possibilitar o acesso de órgãos do Poder Público, mediante ofício ou requisição eletrônica direcionada ao Oficial competente, às informações do registro civil das pessoas naturais.

A norma ainda fala em possibilitar a interligação com o Ministério das Relações Exteriores, mediante prévia autorização deste, a fim de obter os dados e documentos referentes a atos da vida civil de brasileiros ocorridos no exterior, bem como possibilitar às repartições consulares do Brasil a participação no sistema de localização de registros e solicitação de certidões do registro civil de pessoas naturais.

Por fim, o documento diz que as representações estaduais da Arpen-Brasil poderão realizar acesso ao sistema interligado utilizando infraestrutura própria, ou utilizando infraestrutura de entidade de representação da Arpen-Brasil de outro Estado, mediante prévio acordo, desde que observem os requisitos de interoperabilidade estabelecidos pela Arpen-Brasil e garantam a consulta e comunicação em tempo real.

Mais tarde, o Provimento nº 38 seria revogado pelo provimento nº 46, de junho de 2015, e que também dispõe sobre a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC).

Julho/2014
Publicado o Provimento nº 37, que dispõe sobre o registro de união estável, no Livro E, por Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Julho/2014
Publicado ao Provimento nº 38 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC)

“A Central Nacional de Registro Civil é um orgulho de todos os registradores brasileiros”

Ex-presidente da Arpen-Brasil, Ricardo Augusto de Leão conta sobre os desafios e conquistas durante o período em que esteve na presidência da entidade

Registrador civil desde abril de 1993, Ricardo Augusto de Leão foi presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) entre os anos de 2013 e 2014. O oficial acredita que sua gestão foi fundamental para servir como base para as gestões futuras da instituição.

Bacharel em direito, pós-graduado em Direito Notarial e Registral e Direito de Família e Sucessões, atua como conciliador voluntário. Também foi presidente do Instituto do Registro Civil do Estado do Paraná (Irpen/PR), e atualmente ocupa o cargo de vice-presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg/PR).

Revista da Arpen-Brasil - O senhor poderia nos contar um pouco sobre sua experiência à frente da Arpen-Brasil, as principais conquistas e desafios?

Ricardo Leão - O grande desafio, em 2014, era implementar a Central de Informações do Registro Civil (CRC Nacional), pois nos estados do Paraná e de São Paulo já havia provimentos que instituíam a transmissão eletrônica de certidões e a formação de banco de dados. Naquele momento, o governo federal implementou o Sistema de Informações do Registro Civil (Sirc) após autoriza-

“Após o pontapé inicial, cada gestão que passou pela Arpen-Brasil desenvolveu e evoluiu ainda mais o sistema da Central de Informações do Registro Civil”

Segundo o ex-presidente da Arpen-Brasil Ricardo Leão, o grande desafio de sua gestão foi implementar a Central de Informação do Registro Civil (CRC Nacional)

ção do presidente do CNJ [Conselho Nacional de Justiça], o então ministro Joaquim Barbosa. Quando participamos do comitê gestor do Sirc, nós não tínhamos direito a voto, o que tornava mais difícil demonstrar as reais necessidades da classe em prol da comunidade. O comitê gestor do Sirc sempre esteve mais voltado em receber informações dos assentos de nascimento, casamento e óbito, sem se preocupar efetivamente com a sustentabilidade do RCPN, ficando sempre na promessa. Assim, na ocasião, com o vice-presidente Luis Carlos Vendramin focamos em um provimento junto ao CNJ para implementar a CRC, e assim foi realizado, com a sensibilidade do juiz de São Paulo, Marcelo Tossi. O Provimento 38 do CNJ, que estabeleceu a central nacional e, de imediato, permitiu o desenvolvimento da integração nacional de atos do RCPN foi construído a quatro mãos. Após a edição desta normativa, foi possível dialogar com a Receita Federal do Brasil para também concretizar o convênio da emissão do CPF no nascimento, consolidando o RCPN como o berço da cidadania fiscal do cidadão. Cabe ressaltar que o CNJ acatou todas as nossas sugestões de permitir o Registro de Escrituras de União Estável junto ao Livro E por meio do Provimento 37, e também a edição do Provimento 16 (pai presente), que permitiu, de forma administrativa, o reconhecimento de paternidade, sem intervenção do Ministério Público e juízes, para facilitar e dar agilidade à averbação. E por fim nos manifestamos favoravelmente ao casamento civil de pessoas do mesmo sexo, um marco histórico para o exercício de cidadania em respeito ao Direito Civil das pessoas naturais.

Revista da Arpen-Brasil - Durante a sua gestão, como foi o diálogo com as Arpens Estaduais? Houve uma sinergia entre os registradores?
Ricardo Leão - Na minha gestão havia muitas arestas a serem aparadas, o Brasil possuía somente as Arpens de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Alagoas e Pernambuco. A participação de outros estados naquela ocasião era mais pontual e de forma menos constante. Naquela época, havia a necessidade de construir laços de união para um futuro com maior sinergia entre os Estados. Foi necessário promover diversas reuniões com a formação de comissões com representantes dos Estados para um debate que se estendeu por vários meses. Foi realizado, na minha gestão, um congresso nacional do Rio de Janeiro e outro congresso voltado para atos eletrônicos em São Paulo, e acredito que foram estabelecidos critérios para adoção de uma uniformização nacional de registradores em torno da CRC.

Revista da Arpen-Brasil - E quais foram as maiores conquistas da Associação nesses quase 30 anos de existência?
Ricardo Leão - Sem dúvida a Central Nacional de Registro Civil é um orgulho de todos os registradores brasileiros. Após o pontapé inicial, cada gestão que passou pela Arpen- Brasil desenvolveu e evoluiu ainda mais o sistema, permitindo uma enormidade de serviços eletrônicos de forma ágil e eficiente em todo território nacional. O alcance nesse gigante território é, sem dúvida, o maior feito da Arpen.

Revista da Arpen-Brasil - Como avalia a importância da Arpen-Brasil para o Registro Civil brasileiro?
Ricardo Leão - Na defesa de seus direitos, a Arpen atua junto à representatividade jurídica em diversos processos, preservando as prerrogativas dos registradores, e na esfera política com atuação intensa no desenvolvimento de provimentos nacionais e comissões estabelecidas junto aos tribunais estaduais, CNJ e Poder Executivo. A Arpen-Brasil é, hoje, atuante no Congresso Nacional para o desenvolvimento de atos e evolução da atividade.

Revista Arpen-Brasil - A Arpen-Brasil conseguiu dialogar ao longo dos anos com diferentes órgãos de diversos setores. Qual a importância dessa interação para o Registro Civil nacional?
Ricardo Leão - O poder público entendeu a importância do Registro Civil para o desenvolvimento das políticas públicas e principalmente que o RCPN é o Ofício da Cidadania, o ofício que obrigatoriamente terá o contato com o cidadão, acarretando num reconhecimento de nossa competência e comprometimento para com nosso país. Os nossos serviços preservam a soberania nacional.

Revista da Arpen-Brasil - Como avalia as demandas ofertadas pelo Judiciário que versam sobre a desjudicialização e são executadas pelos registradores civis?
Ricardo Leão - Essas demandas consagram o RCPN como uma categoria de relevante importância no cenário nacional. Veja que o Poder Judiciário nos últimos anos se voltou e reconheceu a importância do RCPN, confiando e delegando funções que permitem ao cidadão utilizar de nossa capilaridade de forma eficaz como, por exemplo: reconhecimento de paternidade administrativo; reconhecimento de paternidade socioafetiva; reprodução assistida; registro da união estável; alteração de nome e gênero; retificação administrativa; averbação do CPF e demais documentos civis; casamento de pessoas do mesmo sexo; julgamento no STF do Ofício da Cidadania.

Revista da Arpen-Brasil - O portal da Transparência do Registro Civil, mantido pela Arpen-Brasil, ganhou ainda mais relevância durante a pandemia do coronavírus. Como avalia essa ferramenta do Registro Civil para a sociedade brasileira?
Ricardo Leão - Foi a mais valorosa contribuição à nossa nação, em momento tão peculiar e difícil na pandemia, essa confiável fonte de informação permitiu um controle imediato das informações do RCPN, preservando os dados de forma segura, tanto é que teve um especial destaque em todos os meios de comunicação nacional e internacional. Isso significa competência, trabalho e confiabilidade.

Revista da Arpen-Brasil - Como enxerga o futuro da Arpen-Brasil e dos registradores civis?
Ricardo Leão - Sou otimista com a realidade atual da Arpen-Brasil, uma associação que já respira como uma instituição que presta um serviço profissional. Conseguimos sair da esfera somente política para termos uma realidade técnica que assegura muito respeito de entes públicos e privados. Estamos nos reinventando sempre, e hoje fornecemos informações diárias ao setor público dos atos praticados, ou seja, poucas categorias e instituições prestam, com tanta rapidez e agilidade, esse serviço, por isso o registrador civil é uma peça fundamental da engrenagem que move nossa nação. A Arpen, nos últimos anos, uniu o Brasil em uma única plataforma, alcançando todo o nosso território e cada balcão de RCPN é o balcão de todos os RCPNs do Brasil. Cada registrador consegue fornecer a certidão de nascimento de pessoas que foram registradas em qualquer cidade desse País. Isso é inédito no mundo, o registrador civil brasileiro é um exemplo a ser seguido.

Calixto Wenzel marcou história pela forte interlocução com autoridades e órgãos do Poder Público

Presidente da Arpen-Brasil entre março de 2015 e março de 2017, o registrador gaúcho teve participação histórica na aprovação do PL 1775 que instituiu a Identidade Civil Nacional

Calixto Wenzel, presidente da Arpen-Brasil entre 2015 e 2017

Presidente da Arpen-Brasil entre março de 2015 e março de 2017, Calixto Wenzel colecionou uma série de conquistas em sua gestão, marcada pela forte interlocução com autoridades e órgãos do Poder Público.

Ele esteve reunido com a ministra Nancy Andrighi, na época corregedora-geral de Justiça, para tratar sobre a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais, a CRC.

Embora na gestão anterior já tivesse sido publicado o Provimento nº 38, a norma acabou sendo revogada devido a alterações propostas pelo Provimento nº 46, publicado em 16 de junho de 2015.

Segundo o artigo 2º do provimento, a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), será organizada pela Associação Nacional dos Registradores das Pessoas Naturais – Arpen Brasil, que se apresenta como titular dos direitos autorais e de propriedade intelectual do sistema, do qual detém o conhecimento tecnológico, o código-fonte e o banco de dados, sem ônus ou despesas para o Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos do Poder Público.

Conarci 2016

Registradores Civis de se reuniram em setembro de 2016 para o Congresso Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais – Conarci 2016 – que pela primeira vez foi realizado no Centro-Oeste do Brasil. A cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, recebeu o evento entre os dias 23 e 25 e apresentou os principais temas atuais que envolviam o Registro Civil brasileiro.

Entre os assuntos a serem abordados estavam a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) – Lei 13.146/2016 – em vigor desde janeiro daquele ano e que previa diversas alterações nos serviços registrais – as repercussões do novo Código de Processo Civil (CPC) no segmento extrajudicial, principalmente nas questões relativas a conciliações e mediações e à Usucapião Extrajudicial e à Ata Notarial.

Temas nacionais também estiveram presentes, como o debate em torno da interligação nacional do Registro Civil por meio da CRC Nacional, o Sistema de Informações do Registro Civil (SIRC), os Fundos de Sustentabilidade Estaduais e as experiências exitosas nos diversos Estados brasileiros, como o CRVA no Rio Grande do Sul.

PL 1775

Em 2017, ainda durante a gestão de Calixto Wenzel, foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 1775/2015 que instituiu a Identidade Civil Nacional (ICN).

Após um trabalho intenso de quase dois anos – o projeto foi apresentado em junho de 2015 – pelo Poder Executivo, subsidiado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e sofreu diversas alterações desde o seu texto original.

Além da mudança do nome do projeto, um ponto que os órgãos governamentais não queriam abrir mão, houve avanços como a inclusão da CRC Nacional como uma das bases de dados fornecedora de atos ao ICN, a retirada das multas previstas aos registradores pelo envio de informações, a inclusão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como um dos membros do Comitê do projeto, a conferência de dados que envolvam apenas a biometria, entre outros.

A gestão de Wenzel conseguiu fortalecer uma interlocução com o deputado Júlio Lopes, com o qual teve reuniões e encontros periódicos e que trabalhou pelo consenso entre os interesses do Governo Federal e TSE com aqueles defendidos pelos registradores civis, que nada mais representavam do que a preocupação com a privacidade e intimidade do cidadão diante de tão grande concentração de dados em um único órgão.

Mais tarde, o projeto de lei da Identificação Civil Nacional (ICN) deu origem a Lei 13.444, de 11 de maio de 2017 e que tem o objetivo de identificar o brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados.

Junho/2015
Publicado o Provimento nº 46, de 16 de junho de 2016, que revoga o Provimento 38 e dispõe sobre a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC

Setembro/2016
A cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, recebeu o Congresso Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais – Conarci 2016

Fevereiro/2017
Foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 1775/2015 que instituiu a Identidade Civil Nacional (ICN)

Maio/2017
O projeto de lei da Identificação Civil Nacional (ICN) deu origem a Lei 13.444, de 11 de maio de 2017

“A Arpen-Brasil é a grande responsável pelo entrosamento entre os registradores civis no País”

Registrador civil em Porto Alegre (RS), Calixto Wenzel destaca o aprimoramento da CRC Nacional durante sua gestão

Presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) entre março de 2015 e março de 2017, Calixto Wenzel teve participação fundamental para os avanços conquistados pelos registradores civis em todo o País.

Com 44 anos à frente do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Porto Alegre (RS), Wenzel diz que em sua gestão diversas conquistas foram celebradas, como o aprimoramento da Central de Informações do Registro Civil (CRC Nacional), plataforma oficial dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, instituída pelo Provimento n° 46 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Segundo o registrador civil, ainda em sua gestão, foi possível ampliar o número de entidades estaduais participantes e contribuintes, com uma maior participação dos registradores no País.

Para o ex-presidente da instituição, “a Arpen-Brasil é a grande responsável pelo entrosamento entre os registradores civis no País”.

Para o ex-presidente da Arpen-Brasil Calixto Wenzel, sem a instituição não existiria a CRC Nacional, que trouxe inúmeras facilidades para o cidadão

Revista da Arpen-Brasil - O senhor poderia nos contar um pouco sobre sua experiência à frente da Arpen-Brasil, as principais conquistas e desafios?
Calixto Wenzel - Um dos principais embates foi o enfrentamento do PL 1775, que foi aprovado com fundamental participação do deputado Júlio Lopes (RJ), em que se transformou um projeto que iria instituir um Registro Civil Nacional para Identificação Civil Nacional (ICN). Conseguimos incluir na lei federal a CRC Nacional como uma das bases de dados para a ICN. Intensas movimentações também resultaram na edição do Provimento nº 46 do CNJ, que revogou o Provimento 39, trazendo modificações e melhorias para a CRC Nacional, em especial quanto à expedição de certidões, protocolo de documentos entre os Cartórios de Registro Civil, e outros. Muito envolvimento também na organização do Conarci, na cidade de Goiânia (GO), que teve amplo sucesso.

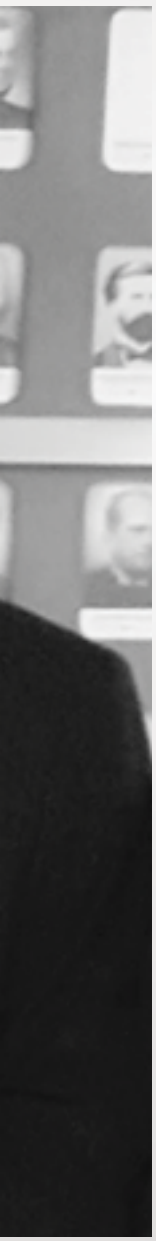

Revista da Arpen-Brasil - Durante a sua gestão, como foi o diálogo com as Arpens Estaduais? Houve uma sinergia entre os registradores?
Calixto Wenzel - No mesmo período, foi possível ampliar o número de entidades estaduais participantes e contribuintes, com uma maior participação dos registradores no País. Foram criados dois grupos de Whatsapp, um da diretoria e outro de colegas de todo o País, que, hoje, congrega em torno de 150 titulares.

Revista da Arpen-Brasil - E quais foram as maiores conquistas da Associação nesses quase 30 anos de existência?
Calixto Wenzel - Inicialmente devemos destacar que a Arpen-Brasil é a grande responsável pelo entrosamento entre os registradores civis no País, que antigamente quase não se conheciam. Quanto a conquistas, podemos destacar a Lei 13.484/17, que transformou os Ofícios de Registro Civil em Ofícios da Cidadania, permitindo a celebração de convênios com o Poder Público. Outro destaque: o Provimento 46 do CNJ, que trata da CRC Nacional.

Revista da Arpen-Brasil - Como avalia a importância da Arpen-Brasil para o Registro Civil brasileiro?
Calixto Wenzel - Fundamental, para os registradores civis e, principalmente, para a população, pois sem a Arpen-Brasil não existiria a CRC, que trouxe inúmeras facilidades para o cidadão, ao permitir buscas dos registros, solicitação de certidões em qualquer cartório de RCPN, envio de documentos etc. A Arpen-Brasil conseguiu unir os registradores em todo o País, e, assim, fortaleceu muito a atividade.

"A Arpen-Brasil conseguiu unir os registradores em todo o País, e, assim, fortaleceu muito a atividade"

"A Arpen-Brasil é reconhecida como representante dos registradores civis em todo o País, junto aos três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário"

Revista da Arpen-Brasil - A Arpen-Brasil conseguiu dialogar ao longo dos anos com diferentes órgãos de diversos setores. Qual a importância dessa interação para o Registro Civil nacional?
Calixto Wenzel - Não resta dúvida que, após todos esses anos, a Arpen-Brasil é reconhecida como representante dos registradores civis em todo o País, junto aos três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Exemplo disso é o convênio celebrado com a Receita Federal referente ao CPF, permitindo que a criança já obtenha seu cadastro ao nascer, vários Provimentos do CNJ relativos ao RCPN, Lei Federal nº 13.484/17, que instituiu o Ofício da Cidadania, e assim por diante.

Revista Arpen-Brasil - Como avalia as demandas ofertadas pelo Judiciário que versam sobre a desjudicialização e são executadas pelos registradores civis?
Calixto Wenzel - A absorção de novos serviços sempre é bem-vinda. Algumas iniciativas não tiveram adesão maior pela baixa remuneração oferecida.

Revista da Arpen-Brasil - O portal da Transparência do Registro Civil, mantido pela Arpen-Brasil, ganhou ainda mais relevância durante a pandemia do coronavírus. Como avalia essa ferramenta do Registro Civil para a sociedade brasileira?
Calixto Wenzel - Certamente o Portal da Transparência tem sido de grande importância para a sociedade, pois tem sido uma das principais fontes de informação, em especial nesse período de pandemia. Deu grande visibilidade a Arpen-Brasil em todo o País.

Revista da Arpen-Brasil - Como enxerga o futuro da Arpen-Brasil e dos registradores civis?
Calixto Wenzel - São muitos os enfrentamentos e dificuldades, e é fundamental que se mantenha a união de todos os registradores, pois unidos seremos fortes. Por um lado, temos a oportunidade de celebrar convênios, como acima referido, porém, vários desafios se apresentam: a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), com algumas indefinições ainda quanto à abrangência nos registros públicos, o SIRC-Sistema Nacional de Registro Civil das Pessoas Naturais, que tem trazido grandes preocupações aos cartórios, projetos de lei no Congresso Nacional, e outros.

Expansão da CRC Nacional e criação dos Ofícios da Cidadania marca gestão de Arion Toledo Cavalheiro Júnior

Interligação dos Cartórios de Registro Civil e convênios com órgão públicos alavancaram atividade

Arion Toledo Cavalheiro Júnior, presidente da Arpen-Brasil entre 2017 e 2020

Em dezembro de 2016, Arion Toledo Cavalheiro Junior foi eleito para presidir a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) para o biênio 2017/2018. Em dezembro de 2018, após nova eleição, o registrador paranaense foi reeleito para o biênio 2019/2020.

No dia 13 de setembro de 2018, a diretoria da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen/BR) instituiu o Comitê Nacional da Central de Informações do Registro Civil (CRC). O órgão foi criado com o objetivo de contribuir para a expansão da Central em todo o País, para a implantação da Plataforma Alice (Alicerce de Dados da CRC) e para o gerenciamento administrativo da base de dados nacional do Registro Civil.

A expansão da plataforma nacional, criada em julho de 2014 pelo Provimento nº 38, do CNJ, foi uma das marcas dos dois mandatos de Arion, que, no final de 2018, já contava com a interligação de todos os estados brasileiros.

O ponto chave para o completo processo de implantação da plataforma foi a consolidação da CRC Nacional durante o 1º Encontro de Entidades do Registro Civil, realizado em maio de 2017, durante o qual todas as associações assinaram convênio e criaram o Operador Nacional da CRC (ONC), que tem como função o acompanhamento do termo de cooperação, bem como as definições de estratégias tecnológicas e de disseminação da utilização das ferramentas em todos os estados brasileiros.

Outra importante realização foram os convênios do Ofício da Cidadania, que, por meio da capilaridade dos Cartórios de Registro Civil, facilitam a solicitação de documentos como RG, CPF, Carteiras de Trabalhos, Passaportes etc.

Em 26 de setembro de 2017, foi sancionada a Lei nº 13.484/17. Ela altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e cria o Ofício da Cidadania no Registro Civil.

Com a mudança na legislação, os Cartórios de Registro Civil de todo o Brasil passaram a funcionar como balcões de atendimento, o que significa que as serventias extrajudiciais podem receber solicitação de documentos, como passaporte e carteira de trabalho, na forma prevista em convênio, em credenciamento ou em matrícula com órgãos públicos e entidades interessadas.

Em 2018, a entidade nacional desenvolveu o Portal da Transparência do Registro Civil, ferramenta que possibilitou que todo cidadão brasileiro tivesse acesso a dados como quantidade de nascimentos, casamentos, óbitos, óbitos de pessoas desconhecidas e CPFs — uma vez que é responsável por compilar todas as informações da base de dados dos cartórios de Registro Civil do País.

A implementação da ferramenta significou uma importante evolução ao acesso e atualização — que tem o intervalo de apenas um dia — de todas as estatísticas vitais sobre a população brasileira, que antes eram divulgadas um ano depois pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que utiliza a mesma base de dados alimentada pelos Cartórios de Registro Civil do País.

Em abril de 2020, o Portal da Transparência do Registro Civil ganhou uma relevância ainda maior para a sociedade. Isso porque, com o intuito de contribuir com o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, a Arpen-Brasil lançou o painel Especial Covid-19, com os números de óbitos cujas causas mortis foram identificadas como suspeita ou confirmação de covid-19 por médicos que assinaram atestados de óbitos em todo o País.

Maio/2017

Durante 1º Encontro de Entidades do Registro Civil, realizado em maio de 2017, todas as associações assinaram convênio e criaram o Operador Nacional da CRC (ONC), que tem como função o acompanhamento do termo de cooperação, bem como as definições de estratégias tecnológicas e de disseminação da utilização das ferramentas em todos os estados brasileiros.

Setembro/2017

Em 26 de setembro de 2017, foi sancionada a Lei nº 13.484/17. Ela altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e cria o Ofício da Cidadania no Registro Civil.

Dezembro/2018

Arpen-Brasil lança o Portal da Transparência ferramenta que possibilitou que todo cidadão brasileiro tivesse acesso a dados como quantidade de nascimentos, casamentos, óbitos, óbitos de pessoas desconhecidas e CPFs.

Abril/2020

Portal da Transparência do Registro Civil lança painel Especial Covid-19 com o intuito de contribuir com o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

“O principal desafio foi unir todos em torno de uma entidade forte”

Presidente da Arpen-Brasil entre 2017 e 2020, Arion Toledo Cavalheiro Júnior fala sobre os desafios, conquistas e expectativas para o Registro Civil brasileiro

Registrador civil do Estado do Paraná, Arion Toledo Cavalheiro Júnior foi presidente da Arpen-Brasil por dois mandatos consecutivos. Período que lhe rendeu grandes conquistas para o Registro Civil.

Dentre as realizações de sua administração, estão a efetivação de quatro edições do Congresso Nacional do Registro Civil – Conarci (Recife/PE, Foz do Iguaçu/PR, Bonito/MS e Brasília/DF), doze seminários nacionais em parceria com as Seccionais, além da reativação das Seccionais do Pará, Tocantins, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Maranhão e a fundação das Seccionais do Amapá, Roraima, Acre.

Em seu segundo mandato, o registrador civil deu continuidade às ações iniciadas na gestão anterior e que deram importantes resultados para o Registro Civil brasileiro, como o processo de integração da CRC Nacional, e concretizou novos, como a efetivação de convênios com órgãos públicos com o objetivo de fortalecer o Ofício da Cidadania.

Em entrevista à Revista da Arpen-Brasil, Arion fala sobre os desafios enfrentados durante sua gestão e a importância da união da classe.

O registrador civil do Paraná, Arion Toledo Cavalheiro Júnior foi presidente da Arpen-Brasil por dois mandatos consecutivos

Revista Arpen-Brasil - Como avalia estes quatro anos (2017 a 2020) à frente da Arpen-Brasil?
Arion Toledo Cavalheiro Júnior – Estas duas gestões à frente da Arpen-Brasil foram muito positivas pela grande união que nós conquistamos nacionalmente, trazendo estados que estavam praticamente alijados da nossa Associação por conta da distância e falta de organização interna em cada um. Então fomos resgatar esses colegas, estados, e, hoje, criamos uma grande força nacional do Registro Civil. Esse foi um grande ponto positivo desses quatro anos. Também lutamos muito e obtivemos a conquista da Lei Federal nº 13.484/2017, que trouxe os Ofícios da Cidadania, apesar de ter ficado suspenso através de uma liminar temporariamente, continuamos lutando e conquistamos também essa vitória.

Revista Arpen-Brasil - Nesses quatro anos, quais foram os principais desafios enfrentados pela sua gestão?
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - O principal desafio foi unir todos em torno de uma entidade forte, respeitada e pujante. Hoje, a Arpen-Brasil é muito respeitada dentro do CNJ [Conselho Nacional de Justiça], dos Ministérios, da Câmara dos Deputados e do Senado. Todos os assuntos e projetos que envolvam o Registro Civil somos chamados e ouvidas. Conseguimos conquistar um espaço forte dentro dos órgãos. O maior desafio que enfrentamos foi a luta contra a derrubada da liminar dos Ofícios da Cidadania.

Revista Arpen-Brasil - Dentre as ações e eventos conduzidos pela Arpen-Brasil, qual iniciativa foi a de maior repercussão junto aos registradores civis do País?
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - A maior repercussão entre os nossos colegas, dentre as ações e eventos, é o Conarci, nosso grande evento nacional, além dos seminários nacionais que criamos e realizamos de estado em estado para trazer os nossos colegas mais perto da entidade nacional. Isso foi de uma grande repercussão. Onde nós fomos, os colegas ficaram radiantes de alegria. Acho que foi uma grande conquista e uma grande sacada fazer esses seminários nacionais dentro de cada estado.

"Conseguimos conquistar um espaço forte dentro dos órgãos. O maior desafio que enfrentamos foi a conquista da Lei Federal nº 13.484 de setembro de 2017, que criou os Ofícios da Cidadania e, logo após, a luta para a derrubada da liminar, obtendo o reconhecimento de sua constitucionalidade."

"O que eu espero para o Registro Civil é que ele seja um grande prestador de serviços para a sociedade brasileira e que alcancemos, cada vez mais, um grande sucesso perante a sociedade"

Revista Arpen-Brasil - Atualmente, quais os maiores desafios para o Registro Civil brasileiro?
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - O maior desafio que nós temos hoje para o registrador civil brasileiro é a nossa sustentabilidade. Eu vejo que esse desafio é grandioso e nós estamos em busca de novos serviços, novas frentes, para que com novos emolumentos possamos aumentar a sustentabilidade e resgatar a dignidade do registrador civil brasileiro. Essa é uma grande bandeira da Arpen-Brasil, e só irei sossegar quando alcançarmos este objetivo.

Revista Arpen-Brasil - Qual sua avaliação sobre os resultados alcançados pelas ações envolvendo os Ofícios da Cidadania?
Arion Toledo Cavalheiro Júnior – Especificamente no ano de 2020, tivemos o grande revés da pandemia pelo Covid-19. Tudo estava sendo muito bem trabalhado, estávamos com todos os contatos e projetos muito bem encaminhados. Porém, com a paralisação de tudo, cancelamentos de reuniões, viagens, remarcações virtuais, dentre outros, tudo ficou mais complicado e, o que era para ter deslanchado em 2020, ficou para que voltássemos a trabalhar a partir de 2021. Nosso maior projeto e que merece a prioridade absoluta, com certeza são os convênios para os Ofícios da Cidadania. Além de nos trazer uma força maior de sustentabilidade e atendimento ao público, fortalece o próprio Registro Civil, dando qualidade e a devida importância ao nosso serviço prestado. O Registro Civil, dentro de todas as especialidades, tem uma característica diferente, porque lida diretamente com o sentimento das pessoas. E as pessoas e a comunidade, como um todo, têm um carinho especial pelo Cartório de Registro Civil. E é isso que queremos manter, esse elo com a sociedade é muito importante. Ao trazermos os órgãos para dentro do Ofício da Cidadania, teremos uma visibilidade e credibilidade ainda maior com a sociedade.

Revista Arpen-Brasil - Como enxerga o futuro da Arpen-Brasil e dos registradores civis?
Arion Toledo Cavalheiro Júnior – Não existe um elo maior entre um órgão e a sociedade do que o registrador civil. Nós somos a fonte primária, fornecemos os documentos básicos do cidadão para que ele possa exercer o direito à cidadania. Isso nos gratifica muito. Ouvimos muitas histórias lindas no balcão e isso nos emociona. Nós temos um envolvimento com a comunidade diferente. O que eu espero para o Registro Civil é que ele seja um grande prestador de serviços para a sociedade brasileira e que alcancemos, cada vez mais, um grande sucesso perante a sociedade.

Certidões Online

É simples, rápido, prático e muito mais econômico

registro CIVIL

www.registrocivil.org.br

O Portal Oficial dos Cartórios

Solicite pela internet, direto no Portal Oficial dos Cartórios (www.registrocivil.org.br)

Nascimento

Casamento

Óbito

Receba em sua casa, em seu e-mail ou retire no cartório mais próximo.

Compartilhe essa ideia:

www.facebook.com/registrocivilorg